



Ministério da Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 23123.001326/2023-68

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a análise quanto à viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional referentes à:

- a) prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber;
- b) manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e
- c) criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.

1.2. O Estudo Técnico Preliminar objetiva analisar a viabilidade de contratação de empresa especializada, de acordo com as especificações do catálogo de produtos e serviços..

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional referentes à:

- a) prospecção, o planejamento, o desenvolvimento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação institucional, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional, no que couber;
- b) manutenção e monitoramento das ações e soluções de comunicação institucional; e
- c) criação e execução técnica de projetos, ações ou produtos de comunicação institucional.

2.1.1. A contratação dos serviços, elencados no subitem 2.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações de comunicação institucional que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, informando a sociedade em geral.

2.1.2. O planejamento previsto na alínea "a" do subitem 2.1 objetiva subsidiar a proposição estratégica das ações de comunicação institucional para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e deve prever, sempre que possível, indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.3. Os serviços previstos no subitem 2.1 não abrangem atividades com natureza distinta da comunicação institucional do Ministério da Educação, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas.

2.2. Será contratada 1 (uma) empresa prestadora de serviços de comunicação institucional doravante denominada licitante ou CONTRATADA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Ministério da Educação (MEC), para cumprir na integralidade a sua obrigação constitucional de prestar contas à sociedade, identificou a necessidade de contratação de serviços especializados na área de comunicação institucional. Isso se efetiva por meio de uma comunicação eficaz com variados grupos, tais como estudantes, professores, redes municipais e estaduais de ensino, gestores, comunidade escolar, universidades e institutos. Para tanto, faz-se necessária a contratação de empresa habilitada para a disseminação de informação de forma ágil, técnica e inteligível aos jornalistas, veículos, empresas de comunicação e outras, atendendo tanto aos anseios dos canais de imprensa, como aos elementos de relevância no relacionamento da Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Educação – ACS/MEC com os distintos públicos de interesse.

3.2. A contratação visa adequar as demandas atuais do MEC em comunicação pública, em especial, da sua área de comunicação, com o acompanhamento da presença do órgão e de seus porta-vozes nas mais diversas plataformas midiáticas. Visa, ainda, a identificar e antecipar os eventos com potencial de se transformar em notícia e informação de interesse público ao cidadão e aos demais grupos de relacionamento. A mesma permitirá o melhor posicionamento do ministério e contribuirá, igualmente, para fortalecer a imagem institucional e dos programas e ações, mesmo em momentos de crise. Dar a devida publicidade às políticas, aos projetos, às ações e aos programas empreendidos, com disseminação de informação e desenvolvimento de estratégias de comunicação pública de qualidade é competência precípua da CONTRATANTE, por meio de sua ACS.

3.3. Dentre as atribuições do Ministério da Educação, destacam-se:

- a) planejar e estabelecer diretrizes para educação;
- b) promover expansão e funcionamento adequado das instituições de ensino;
- c) regular e supervisionar o ensino;
- d) fomentar ingresso, permanência e formação de estudantes;
- e) avaliar ensino e disseminar estudos e pesquisas educacionais;
- f) promover a formação e valorização de professores e profissionais da Educação;
- g) garantir o ingresso de professores e profissionais para atuar na Educação;
- h) planejar e gerir as políticas educacionais;
- i) promover desenvolvimento organizacional, gestão e controle institucional; e
- j) promover relações institucionais para o desenvolvimento da educação.

3.4. A divulgação de políticas, projetos, ações e programas requer uma comunicação institucional objetiva, com atuação em diversas plataformas, viabilizando um eficiente diálogo com a população e, por isso, o MEC não pode prescindir de um assessoramento nas áreas específicas de comunicação institucional, por ser considerada uma área muito sensível e dinâmica.

3.5. Para o atendimento às demandas de comunicação institucional, é essencial implantar uma estrutura organizada de gerenciamento e atendimento à imprensa nacional; planejamento; análise e monitoramento de mídia; produção de conteúdo; prevenção e gerenciamento de crises, com a finalidade de qualificar a relação do MEC com os seus públicos diversos. Essa necessidade surge em função da rápida ampliação do acesso à informação, especialmente com a popularização do acesso à internet e a atuação dos muitos veículos de comunicação que difundem notícias em meio eletrônico, e ainda pelo crescimento global da audiência e pela circulação de todos os tipos de mídias.

3.6. Cumpre esclarecer que o Ministério da Educação não dispõe, em seu quadro de pessoal, de cargos suficientes e recursos humanos para atendimento dos referidos serviços, especificamente na dimensão que a abrangência do ministério requer. Para tanto, torna-se necessário o apoio com a terceirização do serviço referido que, por sua vez, encontra respaldo legal do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGE/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.

3.7. Não se pode divulgar programas e políticas públicas sem contar com técnicas adequadas de comunicação. É essencial que este Ministério esteja devidamente estruturado, de modo a garantir que a população receba, com agilidade, a informação sobre os programas e projetos. Para tanto, a área

de comunicação social precisa atuar com estratégias organizacionais especializadas e inovadoras para cumprir sua missão de informar a sociedade com propriedade e oportunidade, em diversas plataformas de informação, o que reforça a imprescindibilidade da contratação dos serviços requeridos.

3.8. As novas mídias propõem um modelo de comunicação institucional que vai além da produção de conteúdo e atendimento a demandas direcionadas de profissionais de imprensa. Mais dinâmico e direto, esse modelo permite o diálogo com os públicos, exigindo que a Administração Pública esteja sempre atenta e à disposição para esclarecer, destacar e promover positivamente suas pautas. Nesse sentido, a comunicação necessita adaptar-se a essas mídias em sua linguagem, dinâmica e formatos para agregar maior credibilidade e tempestividade às ações de divulgação.

3.9. Essa comunicação, eficiente e integrada, para construção da imagem do órgão, deve ser disseminada e ratificada diariamente, a fim de firmar com a sociedade o compromisso, a missão e os valores da instituição.

3.10. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

3.11. A natureza da prestação dos serviços se caracteriza como continuada, pois é imprescindível nos esforços de transparência, accountability e compartilhamento de informações junto à sociedade, em aplicação plena do princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, inscrito no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.12. Ressalta-se, dessa forma, a importância da caracterização dos serviços a serem contratados como de natureza continuada, visto que a sua interrupção poderá trazer prejuízo à Administração no que tange ao cumprimento do objetivo institucional de promover a divulgação de informações relevantes e de interesse público relacionado à sua atuação, de forma clara e objetiva.

3.13. A descontinuidade da prestação do serviço incorrerá na perda da capacidade especializada de condução sistêmica da comunicação institucional, com redução de valor agregado das informações e danos à imagem da instituição.

3.14. Assim, a interrupção do objeto da contratação em tela pode comprometer a continuidade das atividades da Administração. Por tal razão, sua contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua manutenção contínua é imprescindível para o funcionamento das rotinas de comunicação institucional do órgão.

3.15. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que cumpridas todas as exigências legais, consoante artigos 106 e 107, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a celebração do competente Termo Aditivo. Considerar-se-á a maior vantajosidade econômica na contratação plurianual. Deverá ser observado no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção. A CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

3.16. A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.17. De acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara, "*o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional*". Por fim, o

presente processo visa atender integralmente as legislações vigentes acerca dos assuntos e as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/1988, garantindo uma gestão calcada nos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, com vistas a promover a melhoria contínua da gestão pública de seus atos administrativos. O ato da Administração Pública de contratar os serviços com a iniciativa privada está elencado no Decreto Lei nº 200 / 67. Tal Decreto, em seu art. 10, § 7º afirma que:

“(…) para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução”.

3.18. Esta contratação substituirá um contrato vigente neste Ministério, o qual não supre adequadamente as demandas e o alcance das necessidades da pasta em comunicação institucional. A mesma foi planejada com vistas ao alcance das metas estabelecidas a partir da reestruturação organizacional da CONTRATANTE.

4. **ÁREA REQUISITANTE**

4.1. Neste processo, a área requisitante é a Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro da Educação, que solicitou o planejamento da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 3865545).

5. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela execução da prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação institucional, envolvendo os serviços de gerenciamento e atendimento (assessoramento direto, atendimento à imprensa, elaboração de perfis de profissionais e veículos, mailing, media training, workshops, atividades de imprensa, relações públicas e lives para jornalistas); planejamento (diagnóstico, planejamento estratégico, plano de comunicação, benchmarking); análise e monitoramento de mídia (análise de mídia, mapa de temas sensíveis e influenciadores, clippings, auditorias de imagem e avaliação de percepção); produção de conteúdo (projeto editorial, pautas, textos, coletivas de imprensa, cobertura fotográfica, reportagem em vídeo, captação e edição de vídeo ou de áudio, legendagem, interpretação e tradução, audiodescrição, podcast, design, apresentação, diagramação, animação e banco de mídias) e gerenciamento de crise (fluxograma, mapeamento e manual).

5.1.2. Os serviços objeto desta contratação serão realizados na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, ou seja, quando se contrata a execução de serviço por preço certo de unidades determinadas, conforme inc. XXVIII do art. 6º da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. Tal regime de execução se dá pela impossibilidade de prever com exatidão os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Sendo assim, os quantitativos estabelecidos nos documentos que irão compor o instrumento convocatório são meramente estimativos, devendo ser executados à medida da necessidade e conveniência do Ministério da Educação, respeitado o valor contratual fixado.

5.1.3. Para atuação nessa área é fundamental que a CONTRATADA seja uma empresa especializada em comunicação institucional, estabelecida no país, em situação trabalhista e tributária regular, com conhecimento e experiência na integração dos instrumentos de diagnóstico, mapeamento, planejamento, gestão estratégica, monitoramento, avaliação e gerenciamento de crises, desenvolvimento de ferramentas com base em tecnologias modernas, assessoria de imprensa, relações públicas, media training e auditoria de imagem, em especial, experiência na definição e condução de estratégias de comunicação para políticas públicas e imagem institucional para o setor público.

5.1.4. A CONTRATADA deve dispor de equipe profissional experiente de jornalistas, profissionais de relações públicas e especialistas em pesquisa, marketing, planejamento e especialistas em áudio e vídeo, preparada para o atendimento das necessidades da CONTRATANTE. A prestação de serviços de comunicação institucional consiste em:

a) gerenciamento e atendimento;

- b) planejamento;
- c) análise e monitoramento de mídia;
- d) produção de conteúdo; e
- e) prevenção e gerenciamento de crises.

5.1.5. A empresa CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, com planejamento claro e conciso, elaborando ações de comunicação que proponham à sociedade e aos meios de comunicação aquilo que o Ministério pretende informar, bem como atenda de maneira firme e positiva às demandas que este venha a propor, concorrendo para viabilizar ações de comunicação estrategicamente estruturadas de modo a permitir a obtenção dos resultados definidos.

5.1.6. A complexidade do serviço a ser prestado, bem como a necessidade de expertise e inteligência na sua execução requer a coordenação de ferramentas de comunicação, sempre de modo pronto e tempestivo, fazendo-se necessária a contratação de empresa especializada para dar suporte à ACS/MEC nesta tarefa, possibilitando o atendimento das necessidades comunicacionais do órgão.

5.1.7. Conforme exposto na Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, a comunicação institucional (jornalismo e relações públicas) abrange as ações de comunicação, que reúnem estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa, numa atuação democrática, diversificada e transparente.

5.1.8. Assim sendo, os serviços de comunicação institucional compreendem a prospecção, o planejamento, a implementação, a manutenção e o monitoramento de soluções de comunicação que visam apoiar o órgão no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação junto a públicos de interesse para difusão de ideias e princípios, posicionamento da instituição e de seus programas, disseminação de iniciativas e políticas públicas, ou orientação e esclarecimento da sociedade.

5.1.9. Já as ações de relações públicas podem ser caracterizadas como um esforço de comunicação planejado, coeso e contínuo. Tem por objetivo estabelecer adequada percepção da atuação e dos objetivos institucionais a partir do estímulo à compreensão mútua e da manutenção de padrões de relacionamento e fluxos de informação.

5.1.10. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato.

5.1.11. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a juízo da CONTRATANTE, consideradas as justificativas que lhe forem apresentadas pela licitante vencedora.

5.1.12. Se a licitante vencedora não comparecer nos prazos estipulados para assinar o contrato, a CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para a licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar esta concorrência.

5.1.13. Antes da celebração do contrato, a CONTRATANTE efetuará consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no inciso III do art. 6º da Lei nº 10.52, de 19 de julho de 2002, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - Plenário, do Tribunal de Contas da União.

5.1.14. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que cumpridas todas as exigências legais, consoante artigos 106 e 107, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

5.1.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.16. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.1.17. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

5.1.18. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

5.1.19. Quanto à transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregados, a CONTRATADA deverá atender aos seguintes critérios:

5.1.19.1. A execução dos serviços de comunicação institucional, por definição, leva ao acúmulo de informações, por parte da CONTRATADA, a respeito das rotinas de produção de informações, de relacionamento com a imprensa e com os públicos de interesse e das questões ligadas à comunicação interna.

5.1.19.2. Além disso, toda a massa de informação produzida, seja na forma de texto ou de conteúdos audiovisuais, constituem arquivo de dados estratégicos que devem ser classificados e organizados para manejo posterior.

5.1.19.3. Essas informações são essenciais para o correto cumprimento das atribuições e competências da ACS. Por este motivo, o contrato a ser celebrado deve conter um protocolo de transição, mesmo sem a necessidade de um período de sombreamento, mas de forma a se produzir um relatório sobre as práticas da contratada quanto a:

- a) atendimento à imprensa;
- b) produção de conteúdo próprio;
- c) mapeamento de públicos de interesse e influenciadores digitais; e
- d) arquivo de releases, fotos, vídeos, podcasts e infográficos (sejam estáticos ou dinâmicos).

Participação de Consórcio

5.2. Seguindo a mesma linha das contratações vigentes e anteriores, a presente contratação não deve permitir a participação de consórcios.

5.3. Conforme entendimento dos Acórdãos de nº 1.636/2006-P e 566/2006-Plenário – TCU, Acórdão nº 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1), a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração CONTRATANTE, conforme art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo.

5.4. No que se refere à presente contratação de serviços de comunicação institucional, a exemplo das contratações vigentes e anteriores, entende-se que, por não se tratar de objeto que envolve alta complexidade ou relevante vulto e, sim, por serviços usualmente prestados por empresas de comunicação as quais possuem expertise e capacidade técnica para tanto, o edital não deve prever a participação de empresas reunidas em consórcio.

5.5. A prestação dos serviços ora em estudo deverá ser realizada na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, ou seja, quando se contrata a execução de serviço por preço certo de unidades determinadas, conforme art. 6º, inc. XXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Considerando que os serviços serão executados sob demanda, os quantitativos estabelecidos no catálogo de produtos e serviços que será anexado ao Termo de Referência, serão estimados e poderão, se for o caso, ser ajustados, desde que justificadamente e respeitado o valor contratual global fixado. O ajuste ou readequação desse quantitativo ocorre em razão da superveniência de situações não previstas no presente estudos, como é o caso dos momentos de crise.

Modalidade e tipo de licitação

5.7. Com base na alínea "b" do inciso XXXVIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, por melhor técnica, será adotada na presente contratação a modalidade Concorrência, em face do valor estimado envolvido.

5.8. Quanto ao tipo de licitação, inciso II do art. 37 da Lei nº 14.133/2021 determina que os tipos "melhor técnica" ou "técnica e preço" são utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, como é o presente caso, em sintonia com o Art. 10 da Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023.

5.9. Dentre as opções previstas, entende-se pertinente adotar o tipo "melhor técnica", considerando que esta corresponde aos anseios do Ministério da Educação, ao possibilitar a contratação da empresa com a melhor qualificação técnica, dentre as licitantes concorrentes.

5.10. Vale destacar que a adoção do tipo "melhor técnica" não admite disputa com relação ao preço, conforme previsto no Art. 35 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 61 da IN SECOM/PR nº 1/2023, abaixo descritos:

Art. 35 da Lei nº 14.133/2021. O julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, e o edital deverá definir o prêmio ou a remuneração que será atribuída aos vencedores.

Parágrafo único. O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística.

(...)

Art. 61. da IN SECOM/PR nº 1/2023. Não é admissível disputa, com relação ao preço, quando o critério de julgamento adotado for de melhor técnica, tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O órgão ou entidade responsável pela licitação, quando adotar o critério expresso no caput, cuidará para que, no edital, a pontuação mínima necessária para a classificação final das propostas técnicas, seja compatível com a exigência legal de escolha da melhor técnica.

§ 2º Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, pela comissão de contratação, na mesma sessão, os critérios de desempate disposto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º O edital poderá determinar que na sessão referida no §2º do caput, os licitantes empatados apresentarão novo percentual de repasse, superior ao fixado no instrumento convocatório, a título de desempate, para fins de cumprimento do inciso I, do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. Em que pese não haver possibilidade de disputa com relação ao preço, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com os licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, consoante art. 61 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descrito:

Art. 61. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 1º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 2º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, na forma de regulamento, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.11. Analisando-se, portanto, os critérios acima descritos, conclui-se pelo enquadramento do tipo melhor técnica a essa contratação, porquanto as características da atuação da ACS, delineadas no presente estudo, envolve um valor contratual estimado de R\$ 40.000.089,60 (quarenta milhões, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

5.12. Além disso, a prestação dos serviços está vinculada a uma atuação abrangente, uma vez que as ações a serem desenvolvidas pela ACS situam-se em um perfil geográfico de nível regional e nacional. Recorde-se que os critérios de escolha do tipo de licitação foram desenvolvidos pela SECOM em atendimento ao Acórdão nº 2.158/2017 - TCU - Plenário, sendo as medidas adotadas consideradas atendidas pelo Acórdão nº 2.801/2018 - TCU - Plenário.

Da quantidade de empresas a serem contratadas

5.13. A contratação é restrita a produtos e serviços de comunicação que devem ser pensados e desenvolvidos articuladamente. Trata-se de conjunto de serviços de comunicação, no âmbito do qual todos os serviços são utilizados como um meio para a consecução de um objetivo, que é a disponibilização das informações ao público-alvo.

5.14. Entende-se, pelo volume de ações a serem desenvolvidas, que a contratação de 1 (uma) empresa é suficiente para o atendimento das demandas do Ministério da Educação.

Dos critérios objetivos de pontuação e julgamento

5.15. Nos documentos que irão compor o instrumento convocatório (Edital e Termo de Referência), serão estabelecidos critérios objetivos que garantam, de forma isonômica, a seleção da proposta mais vantajosa para a Ministério da Educação, em observância ao art. 5º da Lei 14.133/2021.

5.16. Para a presente licitação, a Subcomissão Técnica levará em consideração os critérios de pontuação e de julgamento dispostos nos Apêndices I, II e IV do Termo de Referência (SEI nº 4576891), os quais foram balizados pela Instrução Normativa SECOM/PR nº 1, de 19 de junho de 2023, assim como pelas necessidades do Ministério da Educação.

Da comissão de julgamento

5.17. De acordo com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e com o Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 os trabalhos das diversas fases do certame estarão a cargo de:

- Comissão de contratação, que poderá ser em caráter especial ou permanente, a ser constituída e nomeada pela Subsecretaria de Gestão Administrativa do Ministério da Educação, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para administrar todo o processo licitatório; e

- Subcomissão Técnica, a ser constituída e designada exclusivamente para o julgamento das Propostas Técnicas, de acordo com o previsto no §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, a ser composta por pessoas formadas em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

5.18. Conforme disposto na Lei nº 12.232/2010 a presente licitação deverá adotar para a composição da Subcomissão Técnica a quantidade mínima de 3 (três) membros, sendo um deles sem vínculo funcional com o MEC, com base nas experiências positivas vivenciadas em licitações anteriores.

5.19. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, de caráter temporário, composta por 3 (três) membros e constituída exclusivamente para analisar e julgar as propostas técnicas.

5.20. Os servidores internos e externos indicados para composição da relação dos nomes hábeis ao sorteio deverão cumprir, conforme art. 41, da IN SECOM/PR nº 1/2023, os seguintes requisitos para integrar subcomissão técnica:

a) possuir qualificação técnica evidenciada pela formação em cursos superiores, em nível de graduação ou pós graduação, das áreas de comunicação ou pela atuação numa destas áreas, na forma do subitem 5.18.1;

b) ser servidor ou empregado público;

c) não possuir vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com licitante ou com o respectivo sócio ou dirigente;

d) não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

e) não atuar e não ter atuado de forma relevante, em outras etapas, no âmbito do mesmo processo licitatório.

5.20.1. Diante da ausência de formação referida na letra "a" do item 5.18, o preenchimento do requisito de atuação será alcançado pelo exercício, nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano

de forma ininterrupta, de atividades de comunicação que envolvam conhecimento preponderante nas áreas relacionadas ao objeto da contratação.

5.20.2. O período de quatro anos, mencionado no subitem anterior, terá como marco de contagem retroativa a constituição efetiva da subcomissão técnica.

5.20.3. Os servidores ou empregados públicos sorteados para integrar subcomissão técnica, prestarão compromisso formal, antes de sua nomeação, atestando que atendem todas as exigências contidas nas letras do item 5.18, devendo reportar à comissão de contratação eventual enquadramento superveniente.

5.21. Após a publicação do edital da licitação, deste processo, o MEC providenciará os nomes de servidores ou empregados públicos, que atendam aos requisitos dispostos no item 5.18, a fim de compor a relação de sorteio para Subcomissão Técnica.

5.21.1. Após o exame do atendimento dos requisitos exigidos no item 5.25, o Ministério da Educação informará à SECOM a lista dos nomes para o sorteio, para a devida validação, antes de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União (DOU).

5.22. A composição da subcomissão técnica obedecerá às seguintes disposições:

- a) será composta por membros titulares e membros suplentes, em igual número;
- b) será constituída por, pelo menos, três membros titulares escolhidos por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação prévia que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados na forma do item 5.18;
- c) a relação prévia será publicada no PNCP e no DOU, facultando-se sua publicação na página institucional do MEC, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias da sessão pública marcada para o sorteio;
- d) os membros suplentes serão escolhidos por sorteio, na mesma sessão pública de escolha dos titulares, entre os nomes remanescentes da relação prévia;
- e) a ordem de sorteio dos suplentes determinará a ordem para fins de convocação em casos de impedimento do titular;
- f) conforme previsão legal, é obrigatório que pelo menos um terço dos membros não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o MEC, salvo se transcorrido um ano do seu desligamento; e
- g) o informará os nomes dos profissionais sem vínculo com o MEC, para compor a lista de candidatos da qual serão extraídos, por sorteio, os integrantes da subcomissão técnica, que atendam aos requisitos dispostos no item 5.16 e 5.18.

5.23. A disponibilização dos dados dos agentes públicos obedecerá às diretrizes contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.24. A comissão de contratação se certificará do cumprimento dos requisitos para integrar subcomissão técnica, reportando qualquer fato que possa implicar impedimento ou suspeição de membro.

5.25. O encargo de membro de subcomissão técnica não poderá ser recusado pelo servidor ou empregado público, salvo motivo plenamente justificável, a critério de autoridade do MEC responsável pela licitação.

5.26. Considera-se como vínculo contratual ou funcional indireto, para fins do disposto na letra "c" do item 5.18 e na letra "f" do item 5.20, a vinculação com a atividade principal do MEC ou com a atividade que integra a cadeia produtiva do licitante.

5.27. Constituem obrigações dos membros da subcomissão técnica no exercício de suas atribuições:

- a) guardar sigilo sobre as informações relativas ao processo licitatório, até a sua divulgação ao público;
- b) não se valer de informações às quais tenham acesso em razão do exercício de suas atividades, de modo a obter, para si ou para outrem, vantagem de qualquer natureza;
- c) assinar termo de responsabilidade, que ficará nos autos do processo licitatório; e
- d) agir dentro dos limites de sua atuação, com observância, em especial, aos princípios da moralidade, da imparcialidade e da impessoalidade.

5.28. Os membros da Subcomissão Técnica assinarão Termo de Responsabilidade, que ficará nos autos do processo.

5.29. A Subcomissão Técnica analisará as propostas e informações apresentadas pelos licitantes para julgamento das suas Propostas Técnicas.

5.30. A Subcomissão Técnica tem total autonomia na pontuação das propostas técnicas, observadas as disposições estabelecidas no Edital, não estando submetida a nenhuma autoridade, interferência ou influência do órgão CONTRATANTE ou de origem, nem da Comissão de Contratação, nas questões relacionadas ao julgamento técnico.

5.31. Todos os membros da Subcomissão Técnica participam de forma igualitária, com o mesmo poder de decisão e expressão, independente do cargo/função exercida no órgão CONTRATANTE ou de origem.

5.32. Todas as informações relativas às Propostas Técnicas e ao seu julgamento são de caráter estritamente sigiloso e não devem ser divulgadas pelos integrantes da Subcomissão Técnica, externamente ou internamente no órgão CONTRATANTE ou de origem, antes da publicação na imprensa oficial do resultado do julgamento técnico, pela Comissão Especial de Licitação.

5.33. Os membros da Subcomissão Técnica serão responsabilizados, na forma da lei, por eventuais ações ou omissões que prejudiquem o curso do processo licitatório, nos termos do título I, capítulo I da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

5.34. A condução dos demais procedimentos licitatórios será da competência da Comissão de Contratação, que poderá ser em caráter especial ou permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O Decreto nº 6.555/2008 dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal: "*Art. 4º o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal (SICOM) é integrado pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência de República, como órgão central, e pelas unidades administrativas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Federal que tenham a atribuição de gerir ações de comunicação*".

6.2. Devido às suas peculiaridades dos serviços pretendidos, são considerados de natureza intelectual, intangível e indivisível, conforme disposto na IN SECOM/PR nº 1/2023, que "*dispõe sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital, prestados a órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo federal - SICOM*". O presente estudo pautou-se nessa normativa.

6.3. Para melhor definir a seleção da empresa a ser contratada, a equipe de planejamento examinou alguns contratos mantidos por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Assim, verificou-se que nos contratos do Ministério do Turismo, do Ministério da Cidadania, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Economia há elementos similares à presente contratação, os quais possibilitaram o aprimoramento da tabela de produtos e serviços objeto da contratação em estudo.

6.4. Dessa forma, a solução praticada na Administração Pública Federal, pelo Poder Executivo segue o exposto nesse documento legal.

6.5. Dessa forma, relacionamos abaixo diversos órgão públicos que realizaram licitações para a contratação de empresa especializada em comunicação institucional, similar à contratação pretendida no presente processo:

ÓRGÃO/ENTIDADE	LICITAÇÃO	OBJETO
Ministério das Comunicações	Concorrência 02/2022	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do MCOM, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional e internacional; b) criação e execução técnica de ações e materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito deste contrato.
Ministério da Infraestrutura	Concorrência 01/2019	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de comunicação corporativa, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Ministério da Infraestrutura, no seu relacionamento com a imprensa e na sua atuação em relações públicas, em território nacional ou internacional; b) criação e execução técnica de ações e/ou materiais de comunicação corporativa e de conteúdos multimídia, no âmbito deste contrato. c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação corporativa, destinadas a expandir os efeitos da atuação do Ministério da Infraestrutura junto à imprensa e demais públicos de interesse, em consonância com novas tecnologias
Ministério do Turismo	Concorrência 01/2022	Contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação institucional (não retornou nossos contatos e não possui contrato disponível nos canais oficiais)

6.6. No mercado, verificou-se que existem diversas empresas que prestam serviços conforme as especificações apresentadas no presente estudo e que estão aptas ao atendimento da necessidade aqui apresentada. Dentre elas:

- a) APPROACH COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA;
- b) FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA;
- c) S2PUBLICOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA. BR MAIS COMUNICAÇÃO LTDA;
- d) PARTNERSNET COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA;
- e) IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL LTDA;
- f) CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA;
- g) IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA;
- h) SANTA FÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA; e
- i) MÁQUINA DA NOTÍCIA COMUNICAÇÃO LTDA.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Dar-se-á a execução dos serviços nas dependências do Ministério da Educação ou nas dependências da futura contratada e, eventualmente, fora das dependências de ambas. Neste sentido, os produtos e serviços a serem executados foram previamente estabelecidos e receberam especificações diferenciadas, sendo observadas as suas características e os perfis técnicos necessários para atendimento das demandas deste Ministério.

7.2. As demandas serão atendidas por meio da combinação dos produtos e serviços mais adequados para apoiar o MEC na superação de seus desafios e no alcance dos seus objetivos de

comunicação, abrangendo:

a) Produtos e Serviços: contemplam a expertise básica da CONTRATADA na execução do objeto do contrato, sendo os itens previamente especificados e precificados pela CONTRATANTE, com os respectivos quantitativos estimados de execução, no tópico 7.6 - CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, listados de 1 a 5 e seus subitens e no tópico 8.1 - PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

7.3. Os Produtos e Serviços contemplam as necessidades elementares da CONTRATANTE relativas ao objeto da contratação e estão agrupados no catálogo de produtos e serviços constante no tópico 7.6 - CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, listados de 1 a 5 e seus subitens e no tópico 8.1 - PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, de acordo com sua finalidade e afinidade, nas seguintes categorias:

1. gerenciamento e atendimento ;
2. planejamento;
3. análise e monitoramento de mídia;
4. produção de conteúdo; e
5. prevenção e gerenciamento de crises.

7.3.1. Os Produtos e Serviços estão especificados no tópico 7.6 - CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, listados de 1 a 5 e seus subitens e no tópico 8.1 - PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, com a descrição das seguintes informações:

- a) título;
- b) descritivo;
- c) entregáveis;
- d) aspectos a serem considerados na avaliação da atividade;
- e) características consideradas na classificação da complexidade;
- f) complexidade; e
- g) prazo de entrega.

7.3.1.1. As especificações dos Produtos e Serviços mencionadas no subitem 7.3 poderão ser aperfeiçoadas pela CONTRATANTE, sempre que identificada a necessidade de maior alinhamento das informações com a prática vivenciada com a CONTRATADA, no decorrer da execução contratual.

7.4. No interesse da CONTRATANTE poderá ocorrer deslocamentos de profissionais a serviço e, nessa hipótese, a CONTRATADA proverá os meios de transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos designados, sendo reembolsada, mediante prestação de contas.

7.4.1. Todo deslocamento vinculado às ações relacionadas à execução contratual deverá estar previsto na Ordem de Serviço e devidamente aprovado pelo gestor do contrato.

7.4.1.1. Para autorização das despesas, na Ordem de Serviço deverão constar as seguintes informações:

- a) nome do profissional;
- b) finalidade da viagem;
- c) datas de início e do término da viagem;
- d) preço estimado das passagens; e
- e) previsão de quantidade de diárias.

7.4.2. Para as passagens aéreas, fica definida a utilização de classe econômica para qualquer profissional nos trechos nacionais ou internacionais.

7.4.2.1. Nos deslocamentos excepcionais por intermédio de outros meios de transporte, que não o aéreo, a CONTRATANTE poderá aprovar a locomoção com base na apresentação, pela CONTRATADA, de orçamentos prévios e prestação de contas em regras similares às das passagens aéreas.

7.5. A execução de qualquer produto, serviço ou despesa que envolva o desembolso de recursos deverá ser prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

7.6. Soluções descritas abaixo:

CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

1. GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO

1.1. Assessoramento direto de Comunicação

Descritivo: Gerenciar, articular, documentar e compreender as necessidades da contratante com o objetivo de oferecer os serviços e soluções adequados para o atendimento das demandas de comunicação em âmbito nacional, regional e internacional. Entre as necessidades, estão:

- a) centralizar, organizar, articular, planejar, controlar e distribuir as demandas internas e externas;
- b) gerenciar a equipe de atendimento de imprensa;
- c) acompanhar continuamente as reuniões estratégicas e os eventos institucionais, por meio de profissionais especializados, com dedicação exclusiva e permanente;
- d) garantir a qualidade técnica da entrega e a manutenção de todos os produtos e serviços executados no âmbito da contratação;
- e) planejar, elaborar e executar briefings, notas e outros conteúdos oriundos da contratante;
- f) articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação, de acordo com interesse da contratante, em ambientes presenciais ou virtuais;
- g) apresentar à contratante, sempre que solicitado, os status das demandas e o andamento das atividades realizadas pelas equipes de atendimento;
- h) centralizar, organizar e controlar as comprovações referentes às ordens de serviço associadas ao contrato;
- i) preparar prévia de informações pertinentes para a contratante, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação; e
- j) desenvolver, preferencialmente, as atividades de assessoramento nas dependências da contratante.

Entregáveis:

- 1) Relatório mensal, em formato texto e/ou apresentação, com descritivo das atividades gerenciais do acompanhamento dos principais porta-vozes pela equipe de atendimento, da articulação com a contratante e relacionamento com envolvidos nas atividades e demandas;
- 2) Relatório para ações pontuais de entregas por demanda; e
- 3) Arquivo, em formato planilha, com os status das atividades e demandas em andamento, com sinalização de status.

Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidades estimadas, 36 relatórios anuais de alta complexidade equivalem a 3 profissionais sênior durante 12 meses e 36 relatórios anuais de altíssima complexidade equivalem a 3 profissionais master durante 12 meses.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Deverá ser formado preferencialmente em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou seu

equivalente no exterior, e obrigatoriamente ter pelo menos 8 (oito) anos de atuação comprovada na área, com passagem por veículos da imprensa com repercussão nacional ou em empresas de atuação internacional, nas áreas de assessoria de imprensa ou relações públicas. Preferencialmente com conhecimento na área de Educação e Políticas Públicas. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implementação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião.

Prazo de entrega: execução continuada mensal.

Altíssima Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Master. Deverá ser formado preferencialmente em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo ou relações públicas, preferencialmente com especialização em cursos dessas áreas que sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação, ou seu equivalente no exterior, e obrigatoriamente ter pelo menos 10 (dez) anos de atuação comprovada na área, com passagem por veículos da imprensa com repercussão nacional ou em empresas de atuação internacional, nas áreas de assessoria de imprensa ou relações públicas. Preferencialmente com conhecimento na área de Relações Internacionais. Necessário, igualmente, conhecimento amplo de ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de propostas de trabalho de comunicação e de orçamentos, definição e implementação de planejamentos, projetos de comunicação, formulação de políticas e estratégias de comunicação e de relacionamento com formadores de opinião.

Prazo de entrega: execução continuada mensal.

1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional

Descritivo: Promoção e gestão do relacionamento entre a contratante e os veículos de comunicação nacionais e regionais, fornecendo, de forma proativa, as informações sobre a contratante aos profissionais da imprensa ou os atendendo em suas demandas por informações novas, esclarecimentos relacionados a temas presentes na agenda da contratante ou de seus representantes e porta-vozes. Entre as necessidades, estão:

- a) realizar os atendimentos de rotina às demandas de profissionais de comunicação e às necessidades de divulgação de informações em veículos nacionais e regionais;
- b) promover contatos proativos com profissionais de comunicação, criando oportunidades de pautas e promovendo as ações e a imagem institucional da contratante junto aos veículos de imprensa;
- c) planejar, elaborar e executar e distribuir briefings, notas e outros conteúdos oriundos da contratante;
- d) articular e promover entrevistas, encontros ou reuniões entre porta-vozes e veículos de comunicação nacionais e regionais, de acordo com interesse da contratante;
- e) acompanhar as entrevistas e eventos dos quais representantes e porta-vozes da contratante participem, em ambiente interno ou externo à instituição, em ambiente presencial ou virtual;
- f) acompanhar o cliente em eventos em que haja interesse da contratante para atendimento à imprensa;
- g) preparar prévia de informações pertinentes para a contratante, como briefings, papers temáticos ou perfis de veículos ou profissionais de comunicação;
- h) promover encontros de representantes e porta-vozes com profissionais da imprensa nacional e regional;
- i) realizar atendimentos e estabelecer contatos telefônicos, por e-mail ou por outros meios eletrônicos;
- j) atualizar o mailing a partir do contato realizado
- k) consultar as fontes; e
- l) desenvolver, preferencialmente, as atividades de atendimento nas dependências da contratante.

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- 1) Relatório sucinto contendo as principais informações sobre o atendimento realizado;
- 2) Relatório mensal, em formato planilha, contendo dados completos e os seguintes itens relacionados ao atendimento:
 - data,
 - nome do profissional de comunicação atendido/contactado,
 - veículo, estado/país,
 - retranca/assunto,
 - conteúdo da demanda/pauta,
 - resposta/encaminhamento, e
 - link da publicação (se for o caso).

Método de classificação da complexidade: por perfis profissionais dedicados ao atendimento.

Prazo de entrega: execução continuada mensal.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, 24 relatórios anuais de baixa complexidade equivalem a 2 profissionais Júnior durante 12 meses, 48 relatórios anuais de média complexidade equivalem a 4 profissionais Pleno durante 12 meses, 24 relatórios anuais de alta complexidade equivalem a 2 profissionais Sênior durante 12 meses e 24 relatórios anuais de altíssima complexidade equivale a 2 profissionais Master durante 12 meses.

Baixa Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Júnior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências/empresas. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação. Habilidade na apuração de informações, elaboração de relatórios, monitoramento de clipping e realização de follow-up com jornalistas.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação, e atuação como analista em órgãos públicos, agências, e/ou repórter, e/ou editor assistente. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos e de softwares usados para geração de mailing e divulgação.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 8 (oito) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional, ou com atuação como gerente ou coordenador de atendimento em assessorias de imprensa pública ou agência. Experiência em administração e coordenação das atividades de comunicação, redação e edição de textos, discursos e artigos, além das demais atividades envolvidas no atendimento, tais como definir divulgações e programas de relacionamento com jornalistas. Responsável pela consolidação e apresentação de relatórios. Gerenciamento de equipes.

Altíssima Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Master. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação em órgãos públicos/agências/empresas ou veículos de comunicação de abrangência nacional; experiência como chefe ou coordenador de assessoria de imprensa privada ou governamental, gerente de atendimento em órgão público, agências, e/ou redator chefe, e/ou editor. Conhecimento amplo das ferramentas de gestão e habilidades para elaboração de proposta de trabalho de Comunicação e de orçamentos, definição e implantação de planejamentos, projetos de Comunicação, formulação de políticas e estratégias de Comunicação e de relacionamento com formadores de opinião, condução de media training. Responsável por gerenciar e liderar equipes para execução das ações do planejamento de comunicação.

1.3 Elaboração de de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional

Descritivo: Elaboração de perfil de profissional ou de veículo da imprensa, formador de opinião ou personalidade, que publique ou divulgue conteúdos de interesses da contratante nos âmbitos regional e nacional, incluindo informações detalhadas, tais como: nome, histórico, breve currículo, contatos (endereço eletrônico e telefone), áreas e editorias de atuação, últimas publicações, temáticas abordadas e avaliação no contexto solicitado previamente pela contratante.

Entregáveis: Ficha, em formato texto ou apresentação, com o detalhamento do perfil.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 160 perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional, em formato texto ou apresentação, com o detalhamento do perfil.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

1.4 Criação de Mailing Nacional

Descritivo: Levantamento de dados para a elaboração de cadastro em plataforma/programa compatível com a da contratante, que permita o armazenamento de informações organizadas, partilháveis e sujeitas a controle central de atualização, com possibilidade de customização. No citado cadastro deverão constar informações referentes aos contatos de profissionais de comunicação e de veículos, contendo as seguintes informações

- Nome e sobrenome;
- Função/cargo;
- Veículo de atuação;
- Endereços eletrônicos;
- Telefones fixo e celular; e
- Perfis em redes sociais.

Entregáveis: Dados exportáveis em formato planilha, com todos os campos preenchidos e/ou sistema de gerenciamento de contatos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a criação de até 6 cadastros de baixa complexidade, de até 2 cadastros de média complexidade e de até 2 cadastros de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de contatos cadastrados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Cadastro de até 100 profissionais de comunicação.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Cadastro de 101 a 500 profissionais de comunicação.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Cadastro de 501 a 1000 profissionais de comunicação.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

1.5 Atualização de Mailing Nacional

Descritivo: Manutenção do cadastro e atualização das informações dos contatos de profissionais de comunicação e veículos regionais e nacionais, por meio de checagem dos seguintes dados:

Nome e sobrenome;

- Nome e sobrenome;

- Função/cargo;

- Veículo de atuação;

- Endereços eletrônicos;

- Telefones fixo e celular; e

- Perfis em redes sociais.

Entregáveis: Cadastro com todos os campos preenchidos e/ou sistema de gerenciamento de contatos e indicação das atualizações (com possibilidade de exportação em formato planilha).

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a atualização de até 6 cadastros de baixa complexidade, de até 2 cadastros de média complexidade e de até 2 cadastros de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de contatos atualizados.

Baixa Complexidade:

Descritivo: atualização de cadastro de até 100 profissionais ou veículos de comunicação

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Média Complexidade:

Descritivo: atualização de cadastro de 101 a 500 profissionais ou veículos de comunicação

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

Alta Complexidade:

Descritivo: atualização de cadastro de 501 a 1000 profissionais ou veículos de comunicação

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

1.6 Media Training

Descritivo: Treinamento de porta-vozes para relacionamento com a imprensa, mediante apresentação de perfis dos veículos de comunicação e dos jornalistas das diferentes mídias, orientações e procedimentos para contato adequado com os jornalistas, exercícios práticos - simulação de entrevistas, avaliação das posturas dos participantes em situações diversas, simulação de entrevistas com gravações de vídeos, análise de performance e relatórios com definição de responsabilidade e grau de autonomia para cada assunto. Haverá acompanhamento de fonoaudiólogo.

Entregáveis: Relatório contendo informações sobre participantes, mídia com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 treinamentos de baixa complexidade, de até 6 treinamentos de média complexidade e de até 4 treinamentos de alta

complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais) e das situações abordadas (coletiva, entrevista exclusiva, debate, entre outros).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 1 porta-voz, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 2 a 3 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 4 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 8 dias úteis após o treinamento.

1.7 Media training em situações de crises

Descritivo: Treinamento de porta-voz para relacionamento com a imprensa em situação de crise. O treinamento deve propor situações em que o participante deve fazer declarações sobre temas da crise em questão. As orientações e os procedimentos para o contato com jornalistas – ensinados durante o treinamento - serão colocados em prática e revistos em simulações de entrevistas devidamente documentadas (gravação de áudio e/ou vídeo). Durante a performance de porta-voz, os instrutores farão sugestões de correção de postura e/ou ajuste de discurso, havendo, acompanhamento de fonoaudiólogo.

Entregáveis: Relatório contendo informações sobre participantes, mídia com gravação do treinamento e avaliação individual do desempenho de cada um dos participantes.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 8 treinamentos de baixa complexidade, de até 3 treinamentos de média complexidade e de até 2 treinamentos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de participantes, carga horária mínima e especificidades dos meios de comunicação (TV, rádio, impressos e mídias sociais) e das situações abordadas (coletiva, entrevista exclusiva, debate, entre outros).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 1 porta-voz, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento com carga horária de até 4 horas será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 2 a 3 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento terá carga horária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas e será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Treinamento para 4 porta-vozes, no mesmo dia, com a seguinte programação: 1 oficina de TV, 1 oficina de rádio, 1 oficina de impressos, 1 oficina de mídias digitais e elaboração de mensagens-chave sobre o tema em treinamento. O treinamento terá carga horária mínima de 4 horas e máxima de 6 horas e será acompanhado por 1 fonoaudiólogo.

Prazo de entrega: até 8 dias úteis após o treinamento.

1.8 Wokshops/Seminários/Briefings para jornalistas

Descritivo: Planejamento, organização e realização de evento para familiarização com temas de atuação da contratante. O objetivo central é fazer com que os profissionais de comunicação com atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou veículos de comunicação tenham a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos sobre determinado tema, influenciando positivamente a divulgação. Os temas poderão ser apresentados por técnicos ou especialistas do setor, ligados à contratante, ao mercado ou à academia.

Entregáveis: Planejamento e execução da atividade, incluindo lista de convidados/participantes, local da realização, formato, infraestrutura, programação, indicação dos benefícios e ganhos para a contratante, apresentação realizada e assuntos abordados, os quais deverão compor o relatório de avaliação do evento.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 atividades de baixa complexidade, de até 2 atividades de média complexidade e de até 1 atividades de alta complexidade. Os eventuais custos relativos à mobilização de jornalistas convidados e atores externos para a realização da atividade ficarão à expensas do contratado.

Método de classificação da complexidade: número de jornalistas convidados e quantidade de atores externos mobilizados (palestrantes, especialistas, educadores, pensadores e/ou empresários do setor, fornecedores etc.).

Baixa Complexidade:

Descritivo: Participação de até 20 jornalistas convidados para evento com até 5 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: relatório entregue até 5 dias úteis após o treinamento.

Média Complexidade:

Descritivo: Participação de até 30 jornalistas convidados para evento com até 7 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: relatório entregue até 7 dias úteis após o treinamento.

Alta Complexidade:

Descritivo: Participação de até 50 jornalistas convidados para evento com até 10 atores externos envolvidos.

Prazo de entrega: relatório entregue até 10 dias úteis após o treinamento.

1.9 Organização de atividades de imprensa e de relações públicas

Descritivo: Planejamento de atividades de imprensa e de relações públicas de autoridades da contratada.

Entregáveis: Relatório detalhado, por viagem, das ações propostas e/ou desenvolvidas, em formato texto e/ou apresentação.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 organizações de atividades de imprensa e de relações públicas.

Prazo de Entrega: planejamento deve ser apresentado em até 10 dias antes da viagem.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

1.10 Acompanhamento de atividades de imprensa e de relações públicas

Descritivo: Apoio, acompanhamento e avaliação de resultados de atividades de imprensa e de relações públicas de autoridades da contratante. Entregável: Relatório detalhado, por viagem, das ações propostas e/ou desenvolvidas, em formato texto e/ou apresentação.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 acompanhamentos de atividades de imprensa e de relações públicas.

Prazo de Entrega: planejamento deve ser apresentado em até 7 dias após a viagem.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

1.11 Planejamento de lives

Descritivo: Planejamento de coletiva virtual de porta-voz via utilização de sistema de telecomunicação e/ou plataformas de streaming com jornalistas e/ou formadores de opinião.

Entregáveis: Relatório contendo lista de convidados, convite enviado, perfil dos convidados e veículos confirmados, guia de condução da live com o papel de cada ator (operador e moderador).

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 planejamentos de lives.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 7 dias.

1.12 Acompanhamento de lives

Descritivo: Acompanhamento de coletiva virtual de porta-vozes via utilização de sistema de telecomunicação e/ou plataformas de streaming com jornalistas e/ou formadores de opinião.

Entregável: Relatório contendo: lista de participantes e relatório de cobertura e gravação da Live

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 acompanhamentos de lives.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 7 dias.

2. PLANEJAMENTO

2.1 Diagnósticos e Matriz Estratégica

Descritivo: Levantamento de informações e análise do ambiente e dos cenários internos e externos da contratante e de suas temáticas que subsidiarão o plano de ação de comunicação institucional da contratante, contemplando:

a) identificar públicos internos e externos relevantes para a contratante em relação às suas temáticas;

- b) planejar e realizar entrevistas exploratórias de imersão, presenciais, gravadas em áudio e transcritas, com os públicos identificados;
- c) realizar benchmarking junto a órgãos/entidades nacionais e internacionais que atuem de forma exemplar;
- d) levantar informações sobre a contratante e suas temáticas em outras fontes, tais como: livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, auditorias de imagem, entre outras;
- e) identificar aspectos relevantes relacionados à contratante, tais como missão, visão de futuro, matriz swot (pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidade);
- f) definir objetivos da comunicação institucional em conjunto com a contratante em suas temáticas de atuação;
- g) indicar potenciais parceiros, recursos, gestores e ferramentas necessárias para o sucesso da atuação em comunicação institucional da contratante; e
- h) desenvolver matriz estratégica dos objetivos da comunicação institucional da contratante em suas temáticas de atuação.

Entregáveis:

- 1) Relatório com o roteiro das entrevistas, lista dos entrevistados, entrevistas transcritas e demais informações identificadas em outras fontes;
- 2) Relatório analítico da matriz swot (pontos fortes e pontos fracos da contratante e suas temáticas e ameaças e oportunidades); e
- 3) Relatório com a estratégia proposta na matriz estratégica.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 diagnóstico de baixa complexidade, de até 1 diagnóstico de média complexidade e de até 1 diagnóstico de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistas.

Baixa complexidade Descritivo: Até 10 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Média complexidade Descritivo: Até 50 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

Alta complexidade

Descritivo: Até 100 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 35 dias úteis.

2.2 Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional

Descritivo: Elaboração de planejamento estratégico de comunicação institucional com indicação de diretrizes estratégicas, mensagens-chave e recomendações de ações e eventos de comunicação para promoção de programas e ações da contratante em âmbito nacional e regional com vistas a atingir os objetivos definidos pelo contratante. O planejamento deverá conter propostas de ações e indicação clara dos meios apropriados para implementá-las e poderá, também, compreender os seguintes tópicos:

- a) definição de objetivo (s) de um órgão ou tema;
- b) definição de estratégias alinhadas com o(s) objetivo(s) proposto(s);
- c) definição de públicos-alvo/personas/personagens;
- d) definição e indicação de meios de comunicação de atuação;
- e) indicação de posicionamento/proposta de valor; e
- f) proposição de KPIs (Indicadores de performance) para avaliação de ações e resultados.

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato de texto detalhado, contendo todas as informações referentes às etapas de planejamento estratégico;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo as principais informações do planejamento estratégico;
- 3) Apresentação pela contratada dos resultados obtidos com a realização do processo de elaboração do planejamento estratégico. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 ação relacionada ao Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 20 dias úteis

2.3 Plano de Comunicação Temática Nacional e Regional

Descritivo: Plano detalhado contendo propostas específicas de ações de promoção em âmbito nacional e regional, com base em temas identificados pela contratada ou elencados no planejamento anual da contratante. O plano deve conter objetivos e metas a serem alcançados, recursos e meios necessários e públicos a serem atingidos. O plano deverá conter, ainda, informações práticas com indicativos de execução e poderá compreender, também, os seguintes tópicos:

- a) definição dos objetivos de acordo com a temática;
- b) definição de público-alvo e canais de comunicação de acordo com a temática; e
- c) indicação de melhores práticas de acordo com a temática.

Entregáveis:

- a) Relatório em formato de texto detalhado, contendo todas as informações referentes às etapas do plano de comunicação;
- b) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo as principais informações do plano de comunicação;
- c) Apresentação pela contratada do plano de comunicação. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 ações relacionadas ao Plano de Comunicação Temática Nacional e Regional.

Método de classificação da complexidade: não se aplica

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

2.4 Benchmarking Nacional e Regional

Descritivo: Realização do processo de pesquisa, entre entidades públicas e privadas de comunicação institucional com atividades e áreas de atuação a serem definidas em briefing, considerando a atuação em meios de comunicação no Brasil e no Exterior em Língua Portuguesa. A análise compreenderá os seguintes tópicos:

- a) análise das ações de outros órgãos públicos no âmbito da comunicação institucional, governos de outros países e de empresas em geral, no que couber, com estudos de ações de comunicação executadas;
- b) levantamento de processos e práticas internas;
- c) levantamento de processos e práticas externas de, no mínimo 5 (cinco) órgãos e empresas com atividades e atuação similares;

d) identificação de estratégias e habilidades que podem ser desenvolvidas ou melhoradas no relacionamento com veículos de comunicação do Brasil e do exterior; e

e) identificação de tendências e lacunas de desempenho de comunicação institucional no Brasil e Exterior em Língua Portuguesa.

Entregáveis:

a) Relatório em formato de texto, com detalhamento dos levantamentos e análises, com exemplos de erros e acertos, boas práticas e sugestões de melhorias na atuação da contratante; e

b) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo a síntese dos levantamentos e análises, com exemplos de boas práticas e sugestões de melhorias na atuação da contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 3 diagnósticos.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

3. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA

3.1 Análise de Mídia de Imprensa Nacional e Regional

Descritivo: Síntese analítica em língua Portuguesa, diária, produzida a partir do monitoramento de jornais, revistas, blogs e portais de notícias, com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem da contratante, com sugestão de ações, posicionamentos e medidas a serem adotadas. A atividade tem caráter continuado, sendo 24 horas x 7 dias.

Entregáveis:

1) Um relatório eletrônico diário, enviado por correio eletrônico (ou meio definido pela contratante) para lista de e-mails definidos pela contratante. O relatório deve ser entregue, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário, e nos horários definidos pela contratante;

2) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse da contratante, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 relatórios de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de veículos monitorados.

Alta Complexidade:

Descritivo: de 51 a 70 veículos monitorados.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

3.2 Análise de Mídia Televisiva Nacional e Regional

Descritivo: Síntese analítica diária do conteúdo monitorado nas emissoras de TV Regionais e Nacionais (aberta e/ou fechada), com alertas sobre temas que ofereçam oportunidades ou riscos de comunicação à imagem da contratante com sugestão de ações e medidas a serem adotadas. A atividade tem caráter continuado, sendo 24 horas x 7 dias.

Entregáveis:

1) Um relatório eletrônico diários enviados por correio eletrônico (ou meio definido pela contratante). Os relatórios devem ser entregues, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário e nos horários definidos pela contratante;

2) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse da contratante, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 relatórios de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos monitorados.

Alta Complexidade:

Descritivo: de 21 a 30 veículos monitorados.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

3.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional Regional

Descritivo: Mapeamento, em canais de língua portuguesa, de temas e atividades sensíveis de interesse da contratante, que auxiliem na compreensão sistêmica de um ou mais cenário(s), interno(s) ou externo(s), e na avaliação de tendências, para identificação de oportunidades e riscos e recomendação de ações de comunicação e/ou subsídio para tomada de decisões estratégicas. O mapeamento poderá, de acordo com a solicitação da contratante, compreender os seguintes tópicos:

- a) levantamento de temas sensíveis;
- b) análise de ambiente interno (potencialidades e fraquezas);
- c) análise de ambiente externo (oportunidades e ameaças);
- d) levantamento de tendências alinhadas aos temas analisados; e
- e) demandas recebidas na Assessoria de Comunicação Social da contratante.

Entregáveis:

- 1) Arquivo em formato de texto com detalhamento da análise de cenários e tendência realizada; e
- 2) Arquivo em formato de apresentação gráfica contendo a síntese das análises realizadas.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 mapeamentos.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: até 10 dias úteis.

3.4 Mapa de Influenciadores Nacional Regional

Descritivo: Identificação, quantificação e qualificação de jornalistas e formadores de opinião (influenciadores), no contexto nacional e regional, que influenciam as percepções do cidadão e produzem informações convergentes ou divergentes em relação aos temas de interesse da contratante. O levantamento deve conter perfil, com indicação de atuação, contatos, histórico profissional e avaliação de publicações em meios digitais. O relatório a ser entregue deve apontar a possibilidade de eventual mobilização por parte da contratante em temas estratégicos relativos à sua promoção.

Entregáveis:

- 1) Relatório, em formato planilha, contendo nome dos jornalistas ou formadores de opinião (influenciadores), perfil, histórico profissional, posicionamento e assunto (s) sensível (eis) ao qual está relacionado, com recomendações de ação de relacionamento e distribuição de informação personalizada. Também deve conter todos os canais de comunicação (off-line e online) autorais, com respectivas estatísticas de audiência; e
- 2) Relatório, em formato apresentação, com a consolidação dos resultados e recomendações de ação de relacionamento e de distribuição de informação personalizada.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 relatório de baixa complexidade - regional, de até 1 relatório de média complexidade - regional, de até 1 relatório de alta complexidade - regional, de até 1 relatório de baixa complexidade - nacional, de até 1 relatório de média complexidade - nacional e de até 1 relatório de alta complexidade - nacional.

Método de classificação da complexidade: quantidade de influenciadores mapeados.

Baixa Complexidade – Regional

Descritivo: Até 300 influenciadores

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

Média Complexidade – Regional

Descritivo: De 301 a 600 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis.

Alta Complexidade – Regional

Descritivo: De 601 a 1.000 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis.

Baixa Complexidade – Nacional

Descritivo: Até 50 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis.

Média Complexidade – Nacional

Descritivo: De 51 a 100 influenciadores

Prazo de entrega: Até 15 dias úteis.

Alta Complexidade – Nacional

Descritivo: De 101 a 200 influenciadores.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis.

3.5 Clipping-Rádio

Descritivo: Clipping diário de conteúdo noticioso, relacionado a temas de interesse da contratante em suas temáticas e relacionado à situações de emergência, a partir da definição de palavras-chave, veiculado em até 50 emissoras de rádio, conforme lista de veículos a ser definida pela contratante. A atividade tem caráter continuado, sendo 24 horas x 7 dias.

Entregáveis:

- a) Um relatório eletrônico diário, enviados por correio eletrônico, aplicativo de mensagens (ou outro meio definido pela contratante). Os relatórios devem ser entregues, inclusive, aos finais de semana e feriados, com edições extras, caso necessário e nos horários definidos pela contratante; e
- b) Alertas – Mensagem eletrônica (em formato previamente acordado) sobre fatos de impacto de interesse da contratante, noticiados nos intervalos entre o envio dos relatórios.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 relatórios.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: Serviço de caráter continuado com previsão de demanda diária e em tempo real (24x7).

3.6 Auditoria de Exposição no Brasil

Descritivo: Auditoria mensal de exposição da contratante e de suas temáticas, a partir de análise quantitativa e qualitativa da sua presença nos meios de comunicação nacionais e regionais, a partir do levantamento e estudo de perfil, tendo como referência o conteúdo monitorado em jornais, revistas, portais de notícias, blogs, rádio e TV.

A auditoria deverá trazer um diagnóstico apontando os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo e impacto para a imagem da contratante, bem como indicar os riscos e as oportunidades para a promoção dos temas pertinentes por meio de ações diversas, tais como entrevistas com o público de interesse, análise de conteúdos publicados e consulta a publicações de referência. O diagnóstico poderá, de acordo com a solicitação da contratante, compreender os seguintes tópicos:

- a) análise quantitativa e qualitativa de publicações em meios de comunicação sobre assuntos de interesse no Brasil (quantidade total e conteúdo);
- b) análise editorial dos conteúdos (inclusive formatos);
- c) análise de atuação dos publicadores (frequência e moderação);
- d) análise de sentimentalização dos conteúdos; e
- e) análise comparativa com 5 (cinco) perfis similares nos veículos de comunicação (considerando as mesmas variáveis).

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato texto detalhado, contendo informações identificadas e diagnóstico;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica, contendo a síntese dos levantamentos e análises; e
- 3) Apresentação pela contratada dos resultados obtidos com a realização do diagnóstico. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 relatório de baixa complexidade, de até 12 relatórios de média complexidade e de até 1 relatório de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos analisados.

Baixa Complexidade:

Descritivo: análise de até 20 veículos

Prazo de entrega: mensal, com entrega até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade:

Descritivo: análise de 21 a 40 veículos

Prazo de entrega: mensal, com entrega até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade:

Descritivo: análise de 41 a 70 veículos.

Prazo de entrega: mensal, com entrega até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.7 Auditoria de Exposição no Brasil - Tema Específico

Descritivo:

Auditoria de exposição de tema específico com a mensuração e análise quantitativa e qualitativa do desempenho de exposição da contratante, a partir da análise do conteúdo noticioso, publicado em veículos de comunicação nacionais e regionais, definidos previamente pela contratante. A análise deverá apontar os principais temas publicados/veiculados na imprensa, por tipo de veículo, o impacto para a imagem da contratante, além de sugestão de estratégias de comunicação.

Entregáveis:

- 1) Relatório em formato texto detalhado, contendo informações identificadas e diagnóstico;
- 2) Relatório em formato de apresentação gráfica contendo a síntese dos levantamentos e análises;
- 3) Apresentação pela contratada dos resultados obtidos com a realização do diagnóstico. A mesma poderá ser presencial ou virtual e será definida pela contratante.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 relatório de baixa complexidade, de até 12 relatórios de média complexidade e de até 1 relatório de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de veículos analisados.

Baixa Complexidade

Descritivo: análise de até 20 veículos

Prazo de entrega: até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS)

Média Complexidade

Descritivo: análise de 21 a 40 veículos

Prazo de entrega: até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS)

Alta Complexidade

Descritivo: análise de 41 a 70 veículos.

Prazo de entrega: até o 5º dia subsequente à emissão da Ordem de Serviço (OS)

3.8 Avaliação da Percepção de Imagem Nacional e Regional

Descritivo: Planejamento e execução de estudo ou levantamento para avaliação de percepção de imagem da contratada pelos seus públicos de relacionamento, bem como para identificação de temas sensíveis e de tendências. A avaliação será realizada a partir de briefing com a contratante e as entrevistas devem, preferencialmente, representar todos os estados e o Distrito Federal. Devem ser realizadas atividades para: seleção de entrevistados, elaboração de roteiro de entrevistas, realização de entrevistas, consolidação de informações e análise de dados e resultados.

Entregáveis:

- 1) Relatório do estudo ou levantamento, contendo análise do briefing, detalhamento da proposta, lista dos entrevistados e roteiro das entrevistas;
- 2) Entrevistas gravadas em áudio e transcritas;
- 3) Relatório com a consolidação das informações levantadas e a análise dos dados e resultados, contemplando diagnósticos e recomendações, se for o caso; e
- 4) Apresentação à contratante sobre a percepção de imagem ou dos temas de sua atuação.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1 estudo ou levantamento de baixa complexidade - regional, de até 1 estudo ou levantamento de média complexidade - regional, de até 1 estudo ou levantamento de alta complexidade - regional, de até 1 estudo ou levantamento de baixa complexidade nacional, de até 1 estudo ou levantamento de média complexidade - nacional e de até 1 estudo ou levantamento de alta complexidade - nacional.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de entrevistas.

Baixa Complexidade - Regional

Descritivo: Até 100 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade– Regional

Descritivo: Até 300 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 40 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade – Regional

Descritivo: Até 500 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 60 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Baixa Complexidade – Nacional

Descritivo: Até 30 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Média Complexidade – Nacional

Descritivo: Até 60 entrevistas

Prazo de entrega: Até 25 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

Alta Complexidade – Nacional

Descritivo: Até 90 entrevistas.

Prazo de entrega: Até 30 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

4. PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**4.1 Projeto Editorial Nacional e Regional**

Descritivo: Elaboração de documento com planejamento das diretrizes de um produto editorial (revista, jornal, entre outros). Definição das características do produto (seções, títulos, conteúdos, formatos, imagens), dos objetivos da publicação e temas a serem abordados, da linguagem a ser utilizada, da periodicidade, da distribuição e do cronograma de execução.

Entregáveis: Arquivo texto detalhado contendo as normas do Projeto Editorial, com suas características, tipo de conteúdo e plano geral de funcionamento.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 2 Projetos Editoriais de baixa complexidade, de até 2 Projetos Editoriais de média complexidade e de até 2 Projetos Editoriais de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de fontes e de laudas produzidas.

Baixa Complexidade

Descritivo: Formulado com 1 fonte. Até 10 laudas produzidas.

Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Formulado com 2 a 3 fontes. De 11 a 30 laudas produzidas.

Prazo de entrega: 10 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Formulado com 4 ou mais fontes. De 31 a 50 laudas produzidas.

Prazo de entrega: 15 dias úteis.

4.2 Elaboração de pauta para Imprensa

Descritivo: Elaboração semanal de documento de pautas destinadas a despertar o interesse da imprensa nacional e/ou regional sobre temas estratégicos para a contratante, que deverão ser previamente aprovadas.

Entregáveis: Relatório com as pautas sugeridas de acordo com a periodicidade acordada.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 52 pautas.

Método de classificação da complexidade: não se aplica.

Prazo de entrega: em data a ser acordada.

4.3 Produção de conteúdos textuais para imprensa

Descritivo: Produção de textos originais com conteúdo factual ou institucional, formulado a partir de informações obtidas da contratante. As fontes poderão ser estabelecidas em briefing pela contratante. Entre as necessidades, estão:

- a) produção de conteúdos textuais para a imprensa;
- b) revisão de conteúdos textuais para a imprensa;
- c) elaboração de releases, factsheets, avisos de pauta, artigos, resumos, estudos, posicionamentos, entre outros gêneros; e
- d) desenvolver, preferencialmente, as atividades de produção de conteúdos textuais para imprensa nas dependências da contratante.

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- a) Texto original produzido e revisado com indicação das fontes consultadas: e
- b) Relatório mensal, com indicativo da produção realizada.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas de até 2.400 conteúdos textuais de baixa complexidade equivalem a 4 profissionais júnior durante 12 meses, de até 720 conteúdos textuais de média complexidade equivalem a 2 profissionais pleno durante 12 meses e de até 120 conteúdos textuais de alta complexidade equivale a 1 profissional sênior durante 12 meses.

Método de classificação da complexidade: Perfis profissionais dedicados à produção e quantidades de fontes utilizadas na apuração do conteúdo e de laudas elaboradas.

Baixa Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Júnior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências/empresas. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos. Habilidade na produção e redação de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão formulados a partir de informações obtidas com até 1 fonte, sem necessidade de consultas externas. De 1 (uma) a 3 (três) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 1 dia útil.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Habilidade na produção e redação de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão formulados a partir de informações obtidas com até 2 fontes, sem necessidade de consultas externas. De 4 (quatro) a 10 (dez) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional. Habilidade na produção e redação de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão formulados a partir de informações obtidas com até 4 fontes, sem necessidade de consultas externas. De 11 (dez) a 20 (vinte) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis.

4.4 Produção de conteúdos textuais para imprensa

Descritivo: Revisão, edição e formatação de conteúdos textuais para a imprensa. Entre as necessidades, estão:

- a) edição de conteúdos textuais para a imprensa;
- b) edição de releases, factsheets, avisos de pauta, artigos, resumos, estudos, posicionamentos, entre outros gêneros; e
- c) desenvolver, preferencialmente, as atividades de edição de conteúdos textuais para imprensa nas dependências da contratante.

Entregáveis:

- 1) Textos mensais revisados, editados e formatados; e
- 2) Relatório mensal, com a quantidade das edições realizadas.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas de até 3.120 conteúdos textuais de média complexidade equivalem a 3 profissionais pleno durante 12 meses e de até 120 conteúdos textuais de alta complexidade equivalem a 2 profissionais sênior durante 12 meses.

Método de classificação da complexidade: Perfis profissionais dedicados à edição e quantidade de laudas editadas.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Habilidade na revisão e edição de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão entregues revisados, editados e formatados. De 1 (uma) a 10 (dez) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 1 dia útil.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Comunicação Sênior. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação), com, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em assessorias de imprensa de órgãos públicos, agências, empresas ou em veículos de comunicação de abrangência nacional. Habilidade na revisão e edição de textos originais com conteúdo factual ou institucional e na elaboração de relatórios. Os textos serão entregues revisados, editados e formatados. De 11 (dez) a 20 (vinte) laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 2 dias úteis.

4.5 Entrevistas coletivas

Descritivo: Planejamento e acompanhamento de entrevistas coletivas para porta-vozes junto a um grupo de jornalistas de diferentes veículos de comunicação. A infraestrutura para realização das coletivas, quando necessária, deverá ser providenciada pela contratante.

Inclui as seguintes atividades:

- a) reunião de briefing com a contratante;
- b) planejamento, preparação e redação do conteúdo que será divulgado e dos documentos que serão entregues;
- c) preparação e acompanhamento dos porta-vozes;
- d) seleção de convidados e envio de convites;

- e) estabelecimento da sistemática e execução de credenciamento dos participantes;
- f) averiguação do local de realização do encontro;
- g) supervisão e operação da coletiva (recepção dos convidados, organização da ordem de perguntas, triagem, mediação e registro); e
- h) levantamento e análise da repercussão da coletiva.

Entregáveis:

- 1) Briefing, mailing dos jornalistas convidados, conteúdos divulgados, documentos entregues e documentação da coletiva; e
- 2) Relatórios de cobertura com o registro dos jornalistas participantes e dos resultados obtidos na mídia espontânea, a partir da realização da coletiva.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 12 coletivas de imprensa de baixa complexidade, de até 4 coletivas de imprensa de média complexidade e de até 2 coletivas de imprensa de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de jornalistas convidados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 20 jornalistas convidados para coletiva, com antecedência de 1 dia.

Prazo de entrega: 2 dias úteis

Média Complexidade

Descritivo: Até 35 jornalistas convidados para coletiva, com antecedência de até 2 dias.

Prazo de entrega: 5 dias úteis

Alta Complexidade

Descritivo: Até 50 jornalistas, para coletiva nacional, com antecedência de até 2 dias.

Prazo de entrega: 7 dias úteis.

4.6 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes

Descritivo: Cobertura fotográfica de eventos institucionais, solenidades, reuniões, coletivas de imprensa, seminários, apresentações, audiências públicas e outros temas de interesse da contratada, para utilização em mídias offline e online, para inserção no Portal MEC, intranet, canais institucionais e demais mídias, com demandas a partir de pauta e/ou briefing. O serviço envolve a produção e a edição de fotos digitais em alta resolução, as quais deverão estar de acordo com a pauta e representar, de forma clara e com apuro estético, a informação, a mensagem, o evento ou o momento relativo ao briefing indicado. A cobertura fotográfica se dará de forma contínua e com equipamento de uso profissional. Entre as necessidades, estão:

- a) capturar, produzir, editar e registrar atividades de interesse da contratante através de imagens fotográficas;
- b) atuar na edição, seleção e distribuição de imagens, organizando o registro fotográfico e o banco de imagens institucional;
- c) organizar e catalogar imagens em bancos de dados/imagem públicos;

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- 1) Arquivos digitais das fotos, em alta resolução. Os arquivos contendo o material produzido deverão ser disponibilizados imediatamente após a realização de cada cobertura fotográfica, mediante

upload/download em dispositivo indicado pela contratante. Os arquivos devem ser entregues editados com qualidade mínima de 300 DPI. O material também deverá ser entregue gravado em mídia aprovada pela contratada, em até 3 (três) horas após a execução da cobertura fotográfica; e

2) Relatório descritivo mensal da cobertura fotográfica, contendo as pautas e/ou briefing atendidos, a quantidade de fotos produzidas e outras informações que a contratante achar pertinentes.

Deverá ser observada a legislação vigente no que diz respeito a direitos autorais e de cessão de imagem.

Observação: Cada perfil equivale a 1 profissional. Dessa forma, na tabela de quantidade estimadas, até 2.880 coberturas fotográficas de média complexidade equivalem a 2 profissionais pleno durante 12 meses e até 2.880 coberturas fotográficas de alta complexidade equivalem a 2 profissionais sênior durante 12 meses. Cada evento será considerado uma cobertura fotográfica.

Método de classificação da complexidade: Tempo de experiência profissional comprovado em veículo de imprensa.

Média Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Repórter Fotográfico Pleno. No mínimo, 3 (três) anos de experiência, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Conhecimento técnico das ferramentas e softwares usados para a execução das coberturas fotográficas. Registro profissional de Repórter Fotográfico emitido pelo Sindicato da categoria.

Alta Complexidade

Descritivo: Um perfil profissional de Repórter Fotográfico Sênior. No mínimo, 5 (três) anos de experiência, com atuação em assessorias de órgãos públicos, agências/empresas ou em veículos de comunicação. Conhecimento técnico das ferramentas e softwares usados para a execução das coberturas fotográficas. Registro profissional de Repórter Fotográfico emitido pelo Sindicato da categoria.

4.7 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)

Descritivo: Videoreportagem elaborada a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de roteiro criado para a realização do vídeo. Os personagens e profissionais do setor audiovisual envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral em arquivo texto ou arquivo digital, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 auxiliar de cinegrafia, 1 cinegrafista e 1 editor e, eventualmente, 1 motion designer. Em razão da natureza dinâmica do serviço, a equipe desenvolverá a pré e pós-produção, preferencialmente, nas dependências da contratante.

A equipe deve ter o seguinte perfil profissional:

a) jornalista: profissional de Comunicação Pleno. Nível superior (cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação) com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência na área de Comunicação, com atuação em agências, empresas ou órgãos públicos. Conhecimento técnico das ferramentas disponíveis para redação de textos. Habilidade na apuração de informações para produzir reportagens e veicular notícias.

b) auxiliar de cinegrafia: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como auxiliar de cinegrafia. O profissional atuará em atividades auxiliares relacionadas a videoreportagens.

c) cinegrafista: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no manuseio dos equipamentos de filmagem, captação de áudio e vídeo e processo de decupagem dos registros.

d) editor: profissional responsável por editar e produzir conteúdo audiovisual, com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência, com atuação em agências, empresas ou órgãos públicos. Conhecimento técnico das ferramentas e softwares de edição de áudios e vídeos. Experiência na coordenação de todas as etapas da produção e da edição dos serviços.

e) motion designer: profissional responsável por utilizar efeitos visuais, animação de ilustrações e outras técnicas, criar artes gráficas em movimento, vinhetas e efeitos especiais, com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência em técnicas de design, domínio tipográfico, teoria das cores e teoria e prática da comunicação visual em geral, além de conhecimento de ferramentas como Photoshop e After Effects. Profissional eventual.

A critério da contratante poderá, eventualmente, haver serviços que requeiram o deslocamento de profissionais para executarem atividades em outras localidades. Para tanto, deve-se observar o disposto nos tópicos 4 e 9 deste Termo de Referência.

Entregáveis:

- 1) Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo contratante;
- 2) Arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet; e
- 3) Cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 720 videorreportagens de baixa complexidade, de até 120 videorreportagens de média complexidade e de até 80 videorreportagens de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de dias de captação, serviços de pós-produção e prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: 1 dia de captação e produção. Equipe composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 auxiliar de cinegrafia, 1 cinegrafista e 1 editor. Pós-produção restrita à edição do material captado.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após encerrada a captação.

Média Complexidade

Descritivo: Até 2 dias de captação e produção. Equipe composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 cinegrafista e 1 editor. Pós-produção com edição do material captado e sonorização.

Prazo de entrega: De 3 a 4 dias úteis após encerrada a captação.

Alta Complexidade

Descritivo: De 3 a 5 dias de captação e produção. Equipe composta por, no mínimo, 1 jornalista, 1 cinegrafista e 1 editor. Pós-produção com edição do material captado, sonorização e computação gráfica.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após encerrada a captação.

4.8 Captação de vídeos

Descritivo: Captação de vídeos sobre tema específico, elaborado a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de um roteiro aprovado pelo contratante. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de imagem e o direito autoral, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção do vídeo.

Entregáveis: Arquivo(s) em vídeo sem edição ou tratamento, em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 104 captações de vídeo de baixa complexidade, de até 52 captações de vídeo de média complexidade e de até 12 captações de vídeo de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: dias de captação

Baixa Complexidade Descritivo: 1 dia de captação

Prazo de entrega: 1 dia útil após a captação

Média Complexidade

Descritivo: De 2 a 3 dias de captação

Prazo de entrega: 2 dia úteis após a captação

Alta Complexidade

Descritivo: De 4 a 5 dias de captação

Prazo de entrega: 3 dia úteis após a captação

4.9 Edição de Vídeos

Descritivo: Edição de material audiovisual produzido e aprovado/validado ou disponibilizado pela contratante. Tratamento, montagem e/ou finalização de vídeo a partir de material recebido.

Entregáveis: Arquivo de texto contendo o roteiro aprovado pelo órgão, arquivo de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV e internet, cópia dos direitos autorais e de uso de imagem cedidos.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 52 edições de vídeo de baixa complexidade, de até 52 edições de vídeo de média complexidade e de até 12 edições de vídeo de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Duração do material bruto fornecido e duração do produto entregue

Baixa Complexidade

Descritivo: Material bruto até 1 hora de duração. Duração do vídeo editado até 2 minutos.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Material bruto até 1 hora de duração. Duração do vídeo editado até 3 minutos.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Material bruto maior que 1 hora de duração. Duração do vídeo editado até 5 minutos.

Prazo de entrega: Até 7 dias úteis.

4.10 Legendagem

Descritivo: Inserção de legenda e/ou "lettering" em vídeo já produzido.

Entregáveis:

- 1) arquivo de texto, revisado, contendo a legenda inserida; e
- 2) arquivo de vídeo legendado em alta resolução (HD) para uso em TV e internet.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 963 legendagens de baixa complexidade, de até 720 legendagens de média complexidade e de até 480 legendagens de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: duração do vídeo.

Baixa Complexidade

Descritivo: Legendagem em vídeo de até 1 minuto.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: Legendagem em vídeo de até 3 minutos.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Alta Complexidade

Descritivo: Legendagem em vídeo de até 5 minutos.

Prazo de entrega: até 1 dia.

4.11 Interpretação e Tradução remota e audiovisual

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas produções audiovisuais.

Entregáveis:

a) vídeo revisado em alta resolução (HD), contendo a tradução inserida.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 963 interpretações e traduções remotas e audiovisuais de baixa complexidade, de até 720 interpretações e traduções remotas e audiovisuais de média complexidade e de até 480 interpretações e traduções remotas e audiovisuais de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: duração do vídeo.

Baixa Complexidade

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela de Libras em vídeo de até 1 minuto.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela de Libras em vídeo de até 3 minutos.

Prazo de entrega: até 2 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: Interpretação e tradução remota com a inserção de janela de Libras em vídeo de até 5 minutos.

Prazo de entrega: até 3 dias.

4.12 Audiodescrição

Descritivo: aplicação de recurso de audiodescrição em vídeo, com o objetivo de promover acessibilidade aos deficientes visuais.

Entregáveis: Áudio com a descrição de vídeo.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 963 audiodescrições de baixa complexidade, de até 720 audiodescrições de média complexidade e de até 480 audiodescrições de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: duração do vídeo.

Baixa Complexidade

Descritivo: Audiodescrição em vídeo de até 1 minuto.

Prazo de entrega: até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: Audiodescrição em vídeo de até 3 minutos.

Prazo de entrega: até 2 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: Audiodescrição em vídeo de até 5 minutos.

Prazo de entrega: até 3 dias.

4.13 Captação e Edição de Áudio

Descritivo: Captação e edição de áudio, a partir de briefing e pauta previamente aprovados. O áudio poderá ser disponibilizado na internet ou enviado para emissoras de rádio. O custo deverá prever a equipe necessária para a captação e edição de áudio, composta por, no mínimo, 1 técnico de som e 1 auxiliar de som, assim como a ferramenta de distribuição. Em razão da natureza dinâmica do serviço, a equipe desenvolverá a pré e pós-produção, preferencialmente, nas dependências da contratante.

A equipe deve ter o seguinte perfil profissional:

a) técnico de som: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no manuseio dos equipamentos de captação, processo de decupagem dos registros e edição de áudio.

b) auxiliar de som: profissional com conhecimento técnico para atuação em ambientes de gravação com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como auxiliar de som. O profissional atuará em atividades auxiliares relacionadas à captação de áudio.

Entregáveis: Arquivo de áudio editado.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 365 captações e edições de áudio de baixa complexidade, de até 120 captações e edições de áudio de média complexidade e de até 80 captações e edições de áudio de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Minutos editados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Material bruto até 10 minutos de duração. Duração do áudio editado até 1 minuto.

Prazo de entrega: Até 1 dia útil após a captação.

Média Complexidade

Descritivo: Material bruto até 30 minutos de duração. Duração do áudio editado até 5 minutos.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após a captação.

Alta Complexidade

Descritivo: Material bruto maior que 30 minutos de duração. Duração do áudio editado maior que 5 minutos.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis após a captação.

4.14 Podcast

Descritivo: Captação, produção e edição de áudio ou audiovisual, a partir de briefing e pauta previamente aprovados sobre tema específico, para divulgação de ações da contratante. O material será divulgado nos canais de comunicação da contratante. Os personagens e profissionais envolvidos devem ceder o direito de uso de áudio, imagem e o direito autoral, de forma permanente, para utilização por parte da contratante a qualquer tempo. O custo deverá prever a equipe necessária para a produção.

Entregáveis: Arquivo de áudio ou audiovisual editado.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 120 podcast de baixa complexidade, de até 60 podcast de média complexidade e de até 60 podcast de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Minutos editados.

Baixa Complexidade

Descritivo: Até 10 minutos.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis após a produção.

Média Complexidade

Descritivo: De 11 a 20 minutos.

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis após a produção.

Alta Complexidade

Descritivo: De 21 a 30 minutos.

Prazo de entrega: Até 5 dias úteis após a produção.

4.15 Design Aplicado à Produção de Conteúdo para relações públicas**4.15.1 Projeto Gráfico**

Descritivo: Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex: jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

Entregáveis: Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 6 projetos gráficos de baixa complexidade, de até 4 projetos gráficos de média complexidade e de até 2 e projetos gráficos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidade de páginas e prazo de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Até 12 páginas.

Prazo de entrega: Até 5 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 13 até 48 páginas.

Prazo de entrega: Até 10 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 49 a 96 páginas.

Prazo de entrega: Até 20 dias.

4.15.2 Diagramação de peças multimídia

Descritivo: Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (Ex: jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos), títulos e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicadas no briefing de trabalho.

Entregáveis: Projeto gráfico detalhado, impresso ou em meio digital.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a realização de até 1.800 projetos gráficos de baixa complexidade, de até 120 projetos gráficos de média complexidade e de até 60 e projetos gráficos de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Tipos de peças e prazo de entrega.

Baixa Complexidade

Descritivo: peça única com banco de imagens ou fotos.

Prazo de entrega: Até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: peça múltipla com banco de imagens ou fotos (campanhas internas e carrosséis).

Prazo de entrega: Até 1 dia

Alta Complexidade

Descritivo: peça única ou múltipla com ilustrações.

Prazo de entrega: Até 2 dias.

4.16 Conteúdo para apresentação

Descritivo: Elaboração de roteiro e conteúdo para apresentação em reunião, seminário, evento, audiência etc, com conteúdo factual e analítico, a partir de informações obtidas de fontes diversas indicadas pela contratante.

Entregáveis:

- 1) roteiro;
- 2) planejamento de conteúdo; e
- 3) conteúdo final em formato texto.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a produção de até 18 conteúdos para apresentação de baixa complexidade, de até 10 conteúdos para apresentação de média complexidade e de até 6 conteúdos para apresentação de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: tipo de conteúdo, quantidade de fontes e quantidade de laudas elaboradas.

Baixa Complexidade

Descritivo: Texto original com conteúdo factual. Formulado a partir de informações obtidas com até 1 fonte. Sem necessidade de consultas externas. Até 10 laudas produzidas.

Prazo de entrega: Até 2 dias úteis.

Média Complexidade

Descritivo: Texto original com conteúdo factual e analítico. Formulado a partir de informações obtidas a partir de 2 a 3 fontes. Com pesquisa complementar para incorporação de conteúdos não fornecidos. De 11 a 20 laudas produzidas

Prazo de entrega: Até 3 dias úteis.

Alta Complexidade

Descritivo: Texto original com conteúdo factual e analítico. Formulado a partir de informações obtidas a partir de 4 ou mais fontes. Comparação e checagem entre informações divergentes; entrevistas com especialistas em determinado assunto ou com conhecimento especializado em determinado tema, e, ainda, possibilidade de consultar materiais de referência escritos em outras línguas. De 21 a 30 laudas produzidas.

Prazo de entrega: até 5 dias úteis.

4.17 Diagramação e animação de apresentação

Descritivo: Diagramação e animação de apresentação, para projeção ou exibição eletrônica, incluindo recursos de ilustrações, imagens, vídeos e infográficos, conforme conteúdo, roteiro e programação visual estabelecidos previamente. O foco do trabalho está na hierarquia das informações, garantindo equilíbrio entre os recursos visuais, de forma a dinamizar e otimizar a exposição do conteúdo.

Entregáveis: Apresentação em programa (software) previsto no briefing, em arquivo digital.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a produção de até 24 diagramações e animações de apresentação de baixa complexidade, de até 16 diagramações e animações de apresentação de média complexidade e de até 8 diagramações e animações de apresentação de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: quantidade de lâminas

Baixa Complexidade Descritivo: Até 10 lâminas.

Prazo de entrega: Até 1 dia.

Média Complexidade

Descritivo: De 11 até 30 lâminas.

Prazo de entrega: Até 2 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 31 até 50 lâminas.

Prazo de entrega: Até 3 dias.

4.18 Banco de Mídias

Descritivo: Criação, gerenciamento e armazenamento, por meio de sistema online, da produção de vídeos, fotografias e áudios de todas as áreas da Assessoria de Comunicação Social (ACS) da contratante, que incluem as seguintes atividades:

- a) montagem de estrutura operacional visando disponibilizar todos os arquivos no Banco de Mídias;
- b) disponibilização, durante o contrato, de acesso ao software com funcionalidades para a gestão dos arquivos do Banco de Mídias;
- c) disponibilização de storage em rede com arranjo redundante, conteúdos espelhados e backups em nuvem e/ou HD externo, como forma de garantir a integridade dos conteúdos arquivados; e
- d) disponibilização de "download" e conteúdo do Banco de Mídias, em formato a ser definido;

Entregáveis:

- 1) Banco de Mídias propriamente dito; e
- 2) Relatório mensal, em arquivo texto, contendo toda a movimentação (inclusões, exclusões, consultas, downloads).

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a inserção e guarda de até 12 pacotes de vídeo/áudio/foto de baixa complexidade, de até 2 pacotes de vídeo/áudio/foto de média complexidade e de até 2 pacotes de vídeo/áudio/foto de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Volume armazenado.

Baixa Complexidade

Descritivo: Inserção e guarda de até 24 horas de peças em vídeo bruto/mês; 1 hora de peças em vídeo prontas/mês; 24 horas de peças em áudio sem edição/mês; 1 hora de peças em áudios prontas/mês; 500 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

Média Complexidade

Descritivo: Inserção e guarda de 24 horas e 1 segundo até 48 horas de peças em vídeo bruto/mês; de 1 hora e 1 segundo até 2 horas de peças em vídeo prontas/mês; de 24 horas e 1 segundo até 48 horas de peças em áudio sem edição/mês; de 1 hora e 1 segundo até 2 horas de peças em áudios prontas/mês; de 501 a 1.500 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

Alta Complexidade

Descritivo: Inserção e guarda de 48 horas e 1 segundo até 96 horas de peças em vídeo bruto/mês; de 2 horas e 1 segundo até 4 horas de peças em vídeo prontas/mês; 48 horas e 1 segundo até 96 horas de peças em áudio sem edição/mês; de 2 horas e 1 segundo até 4 horas de peças em áudios prontos/mês; de 1.501 a 3.000 imagens de foto/mês.

Prazo de entrega: Mensal.

5. PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES

5.1 Fluxograma de processo para atuação em crise

Descritivo: Orientação passo a passo para situações hipotéticas de crise, com a identificação dos responsáveis pelas informações e dos porta-vozes mais adequados para cada risco identificado.

Entregáveis: Fluxograma por tipo de risco em arquivo impresso e eletrônico.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 5 fluxogramas de baixa complexidade, de até 1 fluxograma de média complexidade e de até 1 fluxograma de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Quantidades de fluxogramas elaborados e prazos de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Até 5 fluxogramas.

Prazo de entrega: Até 10 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 6 até 10 fluxogramas.

Prazo de entrega: Até 20 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 11 a 15 fluxogramas.

Prazo de entrega: Até 30 dias.

5.2 Mapeamento de públicos envolvidos na crise

Descritivo: Identificação de públicos potencialmente atingidos pela crise. A indicação de cada público envolvido terá uma justificativa, demonstrando o seu grau de envolvimento e de relevância para o agravamento ou a redução dos efeitos da crise.

Entregáveis: Relatório de mapeamento.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 6 relatórios de mapeamento.

Método de classificação da complexidade: Não se aplica.

Prazo de entrega: até 20 dias.

5.3 Manual de crise

Descritivo: Guia para consulta e formação de lideranças em políticas de prevenção e gestão de crises, no âmbito da contratada, contemplando classificação de crises, processos e procedimentos. Reúne os conceitos teóricos sobre gestão de crise e ferramentas de comunicação a serem utilizadas durante a crise.

Entregável: Manual de crise.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 1 manual de crise de baixa complexidade, de até 1 manual de crise de média complexidade e de até 1 manual de crise de alta

complexidade.

Método de classificação da complexidade: Volume de páginas e prazo de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Até 50 páginas.

Prazo de entrega: Até 45 dias.

Média Complexidade

Descritivo: De 51 até 100 páginas.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Alta Complexidade

Descritivo: De 101 até 200 páginas.

Prazo de entrega: Até 90 dias.

5.4 Gerenciamento de crise regional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise regional, incluindo o atendimento à imprensa, a produção de conteúdos sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa on-line, o acompanhamento de entrevistas e a organização de encontros com a imprensa, com o objetivo de esclarecer o posicionamento da contratante sobre dada situação.

Entregáveis: Relatório de atividades, contendo as medidas internas e externas deflagradas.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 4 relatórios de atividades de crise regional de baixa complexidade, de até 1 relatório de atividades de crise regional de média complexidade e de até 1 relatório de atividades de crise regional de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Tempo de duração da crise e prazo de entrega.

Baixa Complexidade Descritivo: Crise de até 10 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias após a crise.

Média Complexidade

Descritivo: Crise de 11 até 20 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias após a crise.

Alta Complexidade

Descritivo: Crise de 21 até 30 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias após a crise.

5.5 Gerenciamento de crise nacional

Descritivo: Conjunto de ações deflagradas para administrar uma crise nacional, incluindo o atendimento à imprensa, a produção de conteúdo sobre o tema para abastecer a mídia e a sala de imprensa on-line, o acompanhamento de entrevistas e organização de encontros com a imprensa com o objetivo de esclarecer o posicionamento da contratante sobre dada situação.

Entregáveis: Relatório de atividades, contendo as medidas internas e externas deflagradas.

Observação: Durante 12 meses a contratante poderá solicitar a elaboração de até 4 relatórios de atividades de crise nacional de baixa complexidade, de até 1 relatório de atividades de crise nacional de média complexidade e de até 1 relatório de atividades de crise nacional de alta complexidade.

Método de classificação da complexidade: Tempo de duração da crise e prazo de entrega.

Baixa Complexidade:

Descritivo: Crise de até 10 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 10 dias após a crise.

Média Complexidade:

Descritivo: Crise de 11 até 20 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 15 dias após a crise.

Alta Complexidade:

Descritivo: Crise de 21 até 30 dias.

Prazo de entrega: Relatório entregue em até 20 dias após a crise.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. Soluções quantificadas abaixo:

PLANILHA DE ESTIMATIVA ANUAL DE EXECUÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS DO CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Produtos e Serviços Comunicação Institucional	Quantidade Estimada de Produtos e Serviços	Preço unitário máximo
1. GERENCIAMENTO E ATENDIMENTO		
1.1 Assessoramento direto de comunicação		
Alta Complexidade	36	R\$ 45.760,00
Altíssima Complexidade	36	R\$ 65.000,00
1.2 Atendimento à Imprensa Nacional e Regional		
Baixa Complexidade	24	R\$ 28.000,00
Média Complexidade	48	R\$ 35.000,00
Alta Complexidade	24	R\$ 45.760,00
Altíssima Complexidade	24	R\$ 65.000,00
1.3 Elaboração de Perfis de Profissionais de Imprensa e/ou de veículos de comunicação regional e nacional	160	R\$ 3.942,53
1.4 Criação de Mailing Nacional		
Baixa Complexidade	6	R\$ 4.375,00
Média Complexidade	2	R\$ 6.562,50
Alta Complexidade	2	R\$ 10.000,00
1.5 Atualização de Mailing		
Baixa Complexidade	6	R\$ 1.500,00
Média Complexidade	2	R\$ 2.500,00
Alta Complexidade	2	R\$ 2.500,00
1.6 Media Training		
Baixa Complexidade	12	R\$ 15.293,74
Média Complexidade	6	R\$ 23.407,67
Alta Complexidade	4	R\$ 34.147,11
1.7 Media training em situação de crises		
Baixa Complexidade	8	R\$ 35.000,00
Média Complexidade	3	R\$ 43.500,00
Alta Complexidade	2	R\$ 60.000,00
1.8 Workshops/Seminários/Briefings para jornalistas		
Baixa Complexidade	2	R\$ 17.500,00
Média Complexidade	2	R\$ 34.500,00
Alta Complexidade	1	R\$ 46.233,53
1.9 Organização de atividades de imprensa e de relações públicas	2	R\$ 18.000,00

1.10 Acompanhamento de atividades de imprensa e de relações públicas	2	R\$ 7.500,00
1.11 Planejamento de Lives	12	R\$ 5.000,00
1.12 Acompanhamento de Lives	12	R\$ 5.000,00
2. PLANEJAMENTO		
2.1 Diagnóstico e Matriz Estratégica		
Baixa complexidade	1	R\$ 20.378,37
Média complexidade	1	R\$ 26.896,57
Alta complexidade	1	R\$ 39.809,99
2.2 Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional Nacional e Regional	1	R\$ 39.809,99
2.3 Plano de Comunicação Temática Nacional e Regional	12	R\$ 26.000,00
2.4 Benchmarking Nacional e Regional	3	R\$ 32.362,50
3. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE MÍDIA		
3.1 Análise de Mídia Impressa Nacional e Regional		
Alta Complexidade	365	R\$ 1.000,00
3.2 Análise de Mídia Televisiva Nacional e Regional		
Alta Complexidade	365	R\$ 1.000,00
3.3 Mapa de Temas Sensíveis Nacional e Regional	12	R\$ 28.687,50
3.4 Mapa de Influenciadores Nacional e Regional		
Baixa Complexidade – Regional	1	R\$ 20.300,00

Média Complexidade – Regional	1	R\$ 47.600,00
Alta Complexidade – Regional	1	R\$ 65.000,00
Baixa Complexidade – Nacional	1	R\$ 25.861,34
Média Complexidade – Nacional	1	R\$ 38.996,85
Alta Complexidade – Nacional	1	R\$ 50.000,00
3.5 Clipping – Rádio	365	R\$ 1.300,00
3.6 Auditoria de Exposição no Brasil		
Baixa Complexidade	1	R\$ 40.180,00
Média Complexidade	12	R\$ 74.066,67
Alta Complexidade	1	R\$ 95.000,00
3.7 Auditoria de Exposição no Brasil - Tema Específico		
Baixa Complexidade	1	R\$ 30.000,00
Média Complexidade	12	R\$ 45.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 74.500,00
3.8 Avaliação da Percepção de Imagem Nacional e Regional		
Baixa Complexidade - Regional	1	R\$ 50.000,00
Média Complexidade – Regional	1	R\$ 70.000,00
Alta Complexidade– Regional	1	R\$ 90.000,00
Baixa Complexidade – Nacional	1	R\$ 28.704,00
Média Complexidade – Nacional	1	R\$ 41.262,00
Alta Complexidade – Nacional	1	R\$ 50.830,00
4 PRODUÇÃO DE CONTEÚDO		
4.1 Projeto Editorial Nacional e Regional		
Baixa Complexidade	2	R\$ 9.444,09
Média Complexidade	2	R\$ 20.654,19
Alta Complexidade	2	R\$ 28.036,42
4.2 Elaboração de Pauta para Imprensa	52	R\$ 3.000,00
4.3 Produção de conteúdos textuais para imprensa		
Baixa Complexidade	2400	R\$ 300,00

Média Complexidade	720	R\$ 450,00
Alta Complexidade	120	R\$ 500,00
4.4 Edição de conteúdos textuais para imprensa		
Média Complexidade	3120	R\$ 262,50
Alta Complexidade	120	R\$ 1.000,00
4.5 Entrevistas Coletivas		
Baixa Complexidade	12	R\$ 4.000,00
Média Complexidade	4	R\$ 6.000,00
Alta Complexidade	2	R\$ 8.000,00
4.6 Cobertura fotográfica para agenda de porta-vozes		
Média Complexidade	2880	R\$ 290,00
Alta Complexidade	2880	R\$ 350,00
4.7 Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)		
Baixa Complexidade	720	R\$ 12.000,00
Média Complexidade	120	R\$ 18.000,00
Alta Complexidade	80	R\$ 26.000,00
4.8 Captação de Vídeos		
Baixa Complexidade	104	R\$ 700,00
Média Complexidade	52	R\$ 650,00
Alta Complexidade	12	R\$ 500,00
4.9 Edição de Vídeos		
Baixa Complexidade	52	R\$ 400,00
Média Complexidade	52	R\$ 400,00
Alta Complexidade	12	R\$ 950,00
4.10 Legendagem		
Baixa Complexidade	963	R\$ 107,50
Média Complexidade	720	R\$ 348,75
Alta Complexidade	480	R\$ 506,25
4.11 Interpretação e Tradução remota e audiovisual		
Baixa Complexidade	963	R\$ 107,50
Média Complexidade	720	R\$ 162,50
Alta Complexidade	480	R\$ 125,00
4.12 Audiodescrição		
Baixa Complexidade	963	R\$ 107,50
Média Complexidade	720	R\$ 348,75
Alta Complexidade	480	R\$ 506,25
4.13 Captação e Edição de Áudio		
Baixa Complexidade	365	R\$ 500,00
Média Complexidade	120	R\$ 700,00
Alta Complexidade	80	R\$ 800,00
4.14 Podcast		
Baixa Complexidade	120	R\$ 4.375,00
Média Complexidade	60	R\$ 6.875,00
Alta Complexidade	60	R\$ 8.750,00
4.15 Design aplicado à produção de conteúdo para relações públicas		
4.15.1 Projeto Gráfico		
Baixa Complexidade	6	R\$ 4.800,00
Média Complexidade	4	R\$ 18.000,00
Alta Complexidade	2	R\$ 24.000,00
4.15.2 Diagramação de peças multimídia		
Baixa Complexidade	1800	R\$ 1.125,00

Média Complexidade	120	R\$ 900,00
Alta Complexidade	60	R\$ 3.125,00
4.16 Conteúdo para apresentação		
Baixa Complexidade	18	R\$ 6.000,00
Média Complexidade	10	R\$ 9.000,00
Alta Complexidade	6	R\$ 12.000,00
4.17 Diagramação e animação de apresentação		
Baixa Complexidade	24	R\$ 4.375,00
Média Complexidade	16	R\$ 9.250,00
Alta Complexidade	8	R\$ 15.375,00
4.18 Banco de Mídias		
Baixa Complexidade	12	R\$ 6.250,00
Média Complexidade	2	R\$ 15.625,00
Alta Complexidade	2	R\$ 27.500,00
5 PREVENÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRISES		
5.1 Fluxograma de processo para atuação em crise		
Baixa Complexidade	5	R\$ 4.000,00
Média Complexidade	1	R\$ 6.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 8.000,00
5.2 Mapeamento de públicos envolvidos na crise	6	R\$ 12.000,00
5.3 Manual de crise		
Baixa Complexidade	1	R\$ 35.000,00
Média Complexidade	1	R\$ 45.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 55.000,00
5.4 Gerenciamento de crise Regional		
Baixa Complexidade	4	R\$ 31.250,00
Média Complexidade	1	R\$ 45.000,00
Alta Complexidade	1	R\$ 67.363,04
5.5 Gerenciamento de crise Nacional		
Baixa Complexidade	4	R\$ 41.250,00
Média Complexidade	1	R\$ 72.500,00
Alta Complexidade	1	R\$ 96.000,00

8.2. e documento segue assinado pelos Integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pelo documento de Instituição da Equipe de Planej. da Contratação (SEI nº xxxxxxx).

8.3. As quantidades anuais apresentadas na tabela acima representam apenas estimativas e serão executadas na medida da necessidade e conveniência da CONTRATANTE, que poderá readequá-las nas mesmas condições contratuais, desde que justificada a alteração e respeitado o valor estabelecido no subitem 9.1, quanto ao valor de investimento para a contratação.

8.4. Os serviços selecionados devem apoiar as atividades gerenciais e executivas por meio da oferta de produtos que permitem a coordenação e execução das atividades e a adoção de estratégias e decisões para a implementação dos processos e projetos da Assessoria de Comunicação Social. As atividades proporcionam uma instrumentalização efetiva do setor possibilitando o aumento da eficiência no atendimento das demandas.

8.5. Os serviços contratados darão suporte à cobertura de eventos de mídia do Ministério, devendo considerar a imprevisibilidade dos acontecimentos, a agenda das secretarias, que não se limitam ao horário de expediente normal do Ministério da Educação, e à necessidade de coberturas das sessões, viagens, audiências e eventos especiais do Gabinete do Ministro.

8.6. É essencial que o Ministério da Educação esteja preparado e devidamente assessorado para dar o atendimento necessário aos veículos de comunicação, de modo a garantir que a população receba, com agilidade, a informação e a orientação correta e precisa sobre os programas e projetos do Governo Federal. Assim, os requisitos necessários para o atendimento da necessidade devem ser elencados. Para isto, a área de comunicação social precisa de apoio especializado para cumprir sua missão de informar com propriedade e oportunidade aos diversos públicos (população em geral, imprensa, públicos de interesse), em diversas plataformas de informação, o que reforça a necessidade da contratação dos serviços requeridos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de preços e o valor total máximo que o MEC se propõe a pagar para os serviços a serem contratados é de R\$ 40.000.089,60 (quarenta milhões, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

9.2. Foram realizadas estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar feitas com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação.

9.3. A pesquisa de preços está compilada no documento Pesquisa de Preços anexado à sequencial (SEI nº 4126038) e foi realizada observando-se os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando-se a busca no Painel de Preços e em contratações similares com outros entes públicos.

9.4. Convém salientar que a estimativa de preços nos estudos técnicos preliminares tem por objetivo a análise da viabilidade da contratação, logo poderá haver a necessidade de refinar a estimativa elaborada nesta etapa.

9.5. A metodologia para definir o valor estimado total da contratação se encontra na Nota Técnica 1 (SEI nº 4580724).

9.6. Desconto linear sobre os preços a serem executados:

9.6.1. Os valores a serem praticados durante a execução contratual, devem ser determinados com base em pesquisa de mercado. Mesmo assim, tais valores ainda podem ser menores se a Administração exigir da licitante a proposição de um desconto sobre esses valores, a partir de um percentual mínimo, também escolhido com base em pesquisa de mercado.

9.6.2. Nesse caso, a proposta de preços deverá prever item indicando percentual mínimo de desconto que incidirá, de forma linear, sobre os valores contido na Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços, os quais já devem abranger todos os custos dos produtos e serviços por ela prestados.

9.6.3. Ao examinar as contratações similares mais recentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, apurou-se os seguintes percentuais mínimos praticados nos seus respectivos Contratos, sobre os valores elencados na respectivas Planilhas de Estimativa Anual de Execução e Preços Unitários dos Produtos e Serviços:

- a) Ministério das Comunicações - MinC, 4%;
- b) Ministérios da Infraestrutura - MINFRA, 8%

9.7. A partir desses dados, apurou-se a média de 6%. Considerando que os contratos pesquisados, entende-se que, nesse caso, o percentual adequado a ser adotado é o resultado da média apresentada. Sobre valores referentes a diárias nacionais e internacionais, estes estarão definidos no Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Não será admitido o parcelamento da solução, conforme a seguir justificado.

10.2. A razão pela qual se pretende neste projeto a contratação dos itens acima descritos em uma mesma licitação decorre do fato de que a execução de cada item ou atividade supramencionados guarda estreita relação com a execução dos demais itens e, juntos, formam um serviço único e coeso, de tal sorte que a execução de todos os produtos deve ser realizada por uma única empresa.

10.3. Isso significa que o objeto da contratação não pode ser fracionado, sob risco de causar prejuízos à qualidade dos serviços e comprometer o exercício das atividades da CONTRATANTE. Neste sentido, a licitação em um único grupo é estratégica para a efetividade do objeto. Se dividíssemos em itens, ter-se-ia a possibilidade de uma empresa demandar diretamente a outra. Tal situação poderia implicar dificuldades na gestão contratual como, por exemplo, ao se imputar responsabilidade decorrente de falta na prestação do serviço.

10.4. A comunicação Integrada pressupõe um planejamento conjunto das atividades relacionadas à comunicação. Embora a comunicação do Ministério ocorra por diferentes meios, espaços e veículos, a mensagem institucional do Órgão deve ser uníssona, coesa e coerente. A comunicação integrada consiste no conjunto articulado de esforços, ações, estratégias e produtos de comunicação, planejados e desenvolvidos por uma instituição, com o objetivo de agregar valor à sua marca ou de consolidar a sua imagem junto a públicos específicos ou à sociedade como um todo.

10.5. Os produtos e serviços a serem contratados são de natureza técnica e intelectual, cabendo ressaltar que a metodologia empregada na sua elaboração admite variação de execução, com repercussões significativas nos resultados alcançados.

10.6. A contratação é restrita a produtos e serviços de comunicação que devem ser pensados e desenvolvidos articuladamente. Trata-se de conjunto de serviços de comunicação, no âmbito do qual todos os serviços são utilizados como um meio para a consecução de um objetivo, que é a disponibilização das informações ao público-alvo.

10.7. Dessa forma, na contratação desses produtos e serviços a serem executados de forma integrada, devem ser considerados os seguintes aspectos, sob a perspectiva do caráter estratégico da comunicação institucional:

- a) Há necessidade de integração e alinhamento da comunicação nacional e regional;
- b) Produtos e serviços devem seguir uma mesma metodologia de trabalho;
- c) Ferramentas utilizadas para gestão devem ser padronizadas para tornar a mensuração de resultados mais eficiente;
- d) Relacionamento com a imprensa deve apresentar o mesmo padrão nas diversas instâncias de atuação;
- e) Documentos produzidos a partir de fontes de informação centralizadas e organizadas;
- f) A multidisciplinariedade e capacidade técnica comprovada de uma equipe que atenda de forma integrada e nos segmentos nacional e regional.

10.8. Isto porque, a comunicação institucional é ferramenta estratégica e essencial para a consolidação da imagem institucional de entidades públicas e privadas. É importante instrumento para a divulgação ao público externo das ações realizadas e dos resultados alcançados, bem como de entendimento da percepção que esse mesmo público tem com relação à atuação do órgão ou da instituição.

10.9. A eficiência da comunicação institucional está diretamente relacionada à possibilidade de atuação integrada, que, por sua vez, só é possível a partir de uma demanda que englobe um conjunto de informações, análises, conteúdos e canais. A execução agregada e assertiva de todas essas fases de uma demanda desempenha papel estratégico para consolidar a imagem, alinhar o discurso e antecipar ou atuar em eventuais crises.

10.10. Considerando essa necessidade de contratação, entende-se que é prejudicial à CONTRATANTE, e à própria Administração Pública, a aquisição de produtos e serviços por forma de contratação diferente de concorrência por melhor técnica ou com objetos parcelados em mais de um contrato.

10.11. O parcelamento de serviços resulta em esforços superpostos, ineficiência, incompatibilidade de estratégias e mensagens. A divisão do objeto e a adjudicação a mais de uma empresa, no presente caso, acarretariam em riscos enormes de não atendimento às necessidades de

comunicação do Órgão, que busca nessa contratação atender aos princípios da razoabilidade e da economicidade. Isto pode interferir negativamente na gestão de recursos e no orçamento governamental.

10.12. Além disso, quando há mais de uma empresa executando tarefas interdependentes o risco de haver um trabalho inconcluso ou com pouca qualidade é elevado. Uma delas pode perder o tempo da execução da tarefa e tal fato vir a comprometer o resultado final do trabalho da outra e gerar insucesso na execução.

10.13. A qualidade técnica da comunicação pública se mostra como item primordial, essencial e definidor na aplicação e transparência de políticas públicas, serviços que possam ser considerados comuns, no dia a dia de uma empresa e ou de órgão, passam a ser entendidos como peças de uma engrenagem de um sistema complexo e importante para a divulgação das informações claras, precisas e de utilidade pública para a sociedade.

10.14. Considerando-se ainda o risco de imagem associado à comunicação institucional do Poder Executivo Federal, o caráter estratégico de tal comunicação, a qualificação técnica exigida dos profissionais que irão atuar na empresa contratada e a natureza especializada da comunicação integrada, não há como qualificar como comuns os produtos objeto de tal contratação.

10.15. Por isso, é importante que produtos e serviços desta contratação sejam executados por profissionais qualificados, utilizando metodologias de gestão da comunicação integradas e padronizadas, com vistas a um resultado célere, assertivo e que gere respostas positivas diante de um cenário tão complexo vivido na época atual.

10.16. Portanto, é a sinergia resultante da contratação de um único fornecedor desses itens que oferece a melhor relação custo-benefício para a CONTRATANTE.

10.17. A quantidade anual será a prevista para ser executada, de forma não cumulativa, durante cada vigência contratual de 12 (doze) meses.

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES**

11.1. Não se aplica.

12. **DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

12.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000001/2023;
- b) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- c) Id do item no PCA: 8;
- d) Classe/Grupo: 831 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DE GERÊNCIA/GESTÃO;
- e) Identificador da Futura Contratação: 150002-36/2023

13. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

13.1. A contratação solicitada possibilitará ampliar o alcance de informações sobre ensino, inclusão, inovação, tecnologia e ciência, potencializando a comunicação institucional, no âmbito da CONTRATANTE, em jornalismo e relações públicas.

13.2. Dessa forma, os resultados pretendidos são:

- a) Produção e veiculação de conteúdos informativos pelo maior número de canais possíveis, ampliando a possibilidade de acesso espontâneo da população ao trabalho desenvolvido pelo MEC, o que contribui para a transparência e a governança da Instituição;
- b) Manter vias de divulgação pelas quais a sociedade tem acesso à informação, popularizando temas que são de interesse público;
- c) Gerenciamento e atendimento, no que compete à comunicação institucional, com assessoramento direto, atendimento à imprensa, preparação das fontes oficiais e afins;

- d) Planejamento de ações estratégicas em comunicação institucional, com elaboração de diagnóstico, matriz estratégica, planejamento e plano de comunicação temático;
- e) Prevenção e gerenciamento de crises, de modo a resguardar a imagem institucional da CONTRATANTE.
- f) Aumentar a capacidade de gerar estratégias assertivas e eficazes de divulgação de programas e ações referentes à educação junto à população.

13.3. Ademais, é esperado que os produtos a serem entregues e desenvolvidos nesta contratação permitam o fortalecimento do discurso institucional e da imagem da CONTRATANTE, como o órgão forte, responsável por uma temática de notória relevância para o país e para a promoção de ações de recuperação do setor.

13.4. A contratação ora em planejamento busca subsidiar o fortalecimento da missão institucional da CONTRATANTE, de disseminar as ações de comunicação, bem como de promover o diálogo do governo brasileiro com os formadores de opinião e demais públicos, nos âmbitos nacional e regional.

13.5. Ao desenvolver uma estratégia de comunicação mais eficiente, a CONTRATANTE também estará rentabilizando o orçamento destinado para esse fim, o que caracteriza o uso responsável dos recursos públicos. Tal ação resultará na contratação de empresa que apresentará profissionais qualificados e instrumentos capazes de oferecer resultados satisfatórios para apoiar a atuação do órgão. A conveniência decorre do fato de que a empresa contratada tornar-se-á responsável pela prestação de serviços para o desenvolvimento e para a execução dos produtos no decorrer da vigência contratual.

13.6. Nesse estudo, a CONTRATANTE priorizou o atingimento dos objetivos estabelecidos para cada ação de comunicação, buscando disseminar as políticas públicas educacionais. A expertise das empresas apoiará as equipes internas do Ministério por meio da proposição das estratégias de comunicação mais adequadas e eficazes para atender seu planejamento e objetivos.

13.7. Dessa forma, com a contratação dos serviços de comunicação, a CONTRATANTE, pretende agregar maior qualidade e eficiência ao processo de implementação da política de comunicação do Governo Federal, trazendo maior transparência aos atos de governo, além de contribuir para maior efetividade do exercício de relacionamento público-social, o que caracterizará o correto cumprimento de sua missão institucional em consonância com o que estabelece o parágrafo 1º art. 37 da CF/88: "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos."

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Para amenizar possíveis impactos ambientais a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que couber, tais como:

- a) A futura contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, o princípio do desenvolvimento sustentável, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021, com o intuito de incentivá-lo e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber;
- b) É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras; e
- c) A empresa vencedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16

(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Todas as providências serão adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato. Considera-se necessária a capacitação dos servidores que atuarão como interlocutores, demandantes e fiscais do contrato.

15.2. Em relação à adequação do ambiente, a CONTRATANTE já possui a estrutura necessária para recebimento e implementação das atividades relacionadas ao escopo da licitação pretendida.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Diante dos estudos realizados para contratação em tela, considerando que os serviços são de natureza predominantemente intelectual e que a pesquisa de mercado identificou fornecedores e preços vantajosos, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação.

16.2. O presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designados pelo documento de Formalização e Declaração da Equipe de Planejamento SGA/CGLC/GAB (SEI nº 4419807).

16.3. Declaramos pela responsabilidade da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Carolina Fonseca Cotta – Integrante Requisitante e Técnico
Márcio Rabelo Mota - Integrante Requisitante e Técnico
Esron Gonçalves Rodrigues – Integrante Administrativo

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar, pelos seus próprios fundamentos e pela necessidade do serviço.

Maria Fernanda Vitorino Conti - Demandante Assessora Especial de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Fonseca Cotta, Gerente de Projeto**, em 09/04/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rabelo Mota, Coordenador(a)**, em 11/04/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Chefe de Assessoria**, em 21/05/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4784940** e o código CRC **2D88A8B0**.

Referência: Processo nº 23123.001326/2023-68

SEI nº 4784940